MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - NUPA

2025

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Sumário

1. FINALIDADE....4
2. ABRANGÊNCIA....4
3. BASE LEGAL E REGULAMENTAR....5
4. CONCEITOS....6
5. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES....10
6. PROCEDIMENTOS....11
I. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DE BENS DA UNIDADE SEDE:....11
6.1. VISTORIA, REGISTRO E TOMBAMENTO DE BENS DA UNIDADE SEDE....11
6.2. TRANFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA DA UNIDADE SEDE 16
6.3. DEPRECIAÇÃO DE BENS DA UNIDADE SEDE 20
6.4. PROCEDIMENTOS REFERENTE AO INVETARIO FÍSICO DE BENS SETORIAL ANUAL (COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E ANALÍTICO DE BENS MÓVEIS DA FAPEAM) 22
6.5. PROCEDIMENTOS REFERENTE AO INVENTARIO FÍSICO DE BENS SETORIAL PERIÓDICO....23
6.6. EXTRAVIO DE BENS DA UNIDADE SEDE – INFORMADOS PELO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS....23
6.7. CESSÃO DE USO DE BENS DA UNIDADE SEDE....24
6.8. DOAÇÃO DE BENS DA UNIDADE SEDE 27
6.9. PROCEDIMENTOS REFERENTE AO DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS ...29
II. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A CLASSIFICAÇÃO DE BENS....30
6.10. ANÁLISE DOS BENS DE PROJETO - FORMULÁRIOS 30
6.11. CLASSIFICAÇÃO DE BENS – REMANEJAMENTO 32
6.12. AVERIGUAÇÃO SOBRE MATERIAL PERMANENTE NA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 34
III. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DE BENS DE PROJETO COM FOMENTO DE RECURSOS ANTERIORES A 2016. 34

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.13. VISTORIA, REGISTRO E TOMBAMENTO DE BENS DE PROJETOS (COM RECURSOS FOMENTADOS ANTERIOR AO ANO DE 2016, SEGUINDO PROCEDIMENTOS QUE ANTECEDE AO NOVO MARCO LEGAL) 34

6.14. DOAÇÃO DE BENS DE PROJETOS 38

IV. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DE BENS DE PROJETO COM FOMENTO DE RECURSOS A PARTIR DE 2016 COM BASE NAS NORMAS DO NOVO MARCO LEGAL DE C,T e I (Lei 13.243/2016, em especial o art. 13 referente aos bens permanentes relacionados aos projetos).....39

6.15. ORIENTAÇÃO AO PESQUISADOR NO INÍCIO DO PROJETO REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE PATRIMONIALIZAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:.....39

6.16. PROCEDIMENTOS REFERENTE AO REGISTRO, TOMBAMENTO E INCORPORAÇÃO DE BENS DE PROJETOS POR MEIO DAS DECLARAÇÕES. NAS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS. 40

6.17. PROCEDIMENTOS QUANTO A PENDÊNCIA NA PATRIMONIALIZAÇÃO DE BENS DE PROJETO. 42

A. PARA PROJETOS COM VISTORIA E TOMBAMENTO REALIZADO PELA FAPEAM: .42

B. PARA PROJETOS COM APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS REALIZADOS NA INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 44

6.18 PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES EM CASOS DE EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO: 46

A. EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO COM RESSARCIMENTO POR ESPÉCIE: 47

B. EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO COM RESSARCIMENTO POR OBJETO: 48

C. EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO COM ABERTURA DE SINDICÂNCIA: 50

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....50

8. ASSINATURAS.....51

9. FLUXOGRAMAS.....52

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

Folha: 1829

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

NÚCLEO DE PATRIMÔNIO – NUPA

ASSUNTO: PROCEDIMENTOS DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

VIGÊNCIA: 2025

VERSÃO: 02

DATA DE ELABORAÇÃO: 07/05/2025

DATA DE APROVAÇÃO: 28/07/2025

RESPONSÁVEL: ANDRIELLE MELO DE FRANÇA

1. FINALIDADE

O Manual de Procedimentos do Núcleo de Patrimônio da FAPEAM tem como objetivo especificar, detalhadamente, as atividades executadas pelos colaboradores do setor, além de esclarecer os desvios de procedimentos padrão para determinadas ocorrências e consequentemente suas providências, bem como, apresentar a interdependência dos procedimentos com os setores envolvidos no processo.

2. ABRANGÊNCIA

Este Manual de Procedimentos abrange os setores vinculados à Diretoria Técnico-Científica (DITEC), à Diretoria Administrativo-Financeira (DAF) e à Presidência da FAPEAM.

Tendo em vista que os processos de gestão de bens permanentes e materiais envolvem diversas etapas intersetoriais desde a aquisição, recebimento, registro e uso até a baixa e eventual transferência, a padronização das rotinas e responsabilidades entre as

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

áreas mencionadas é essencial para garantir a conformidade, a rastreabilidade e a eficiência na administração dos ativos sob responsabilidade da Fundação.

3. BASE LEGAL E REGULAMENTAR

- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 mar. 1964.

- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 maio 2000.

- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º abr. 2021.

- BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jan. 2016.

- AMAZONAS. **Decreto nº 34.161, de 25 de março de 2013**. Institui o Sistema de Controle de Patrimônio AJURI-PATRIMÔNIO e regulamenta a aquisição de bens móveis e imóveis e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, AM, 25 mar. 2013.

- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP**. Brasília, DF: STN, edições anuais.

- FAPEAM. **Manual de Instrução para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela FAPEAM**. Manaus, AM: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. (Versões aprovadas por Resolução do Conselho Diretor).

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002**. Aprova a estrutura das contas contábeis do setor público. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 set. 2002.

- AMAZONAS. Secretaria de Estado da Fazenda. **Manual Técnico de Orçamento – MTO**. Manaus, AM: SEFAZ/AM, edições anuais.

- AMAZONAS. Secretaria de Estado de Administração. **Instrução Normativa nº 0006/2018-GS/SEAD**. Dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, AM, 2018.

- FAPEAM. **Portaria nº 052/2019-GAB/FAPEAM**. Dispõe sobre a aplicação da depreciação no ressarcimento de bens de projetos que tenham sido extraviados. Manaus, AM, 2019.

- FAPEAM. Conselho Superior. **Resolução nº 009/2014**. Regulamenta a cessão de uso para posterior transferência de domínio por meio de doação de bens móveis a órgãos e entes da Administração Pública. Manaus, AM, 2014.

4. CONCEITOS

- VISTORIA: Verificação física de compatibilidade de características técnicas de um bem permanente;
- PRÉ-TOMBAMENTO: Dados cadastrados no ato da compra pelo e-compras;
- REGISTRO: Lançamento de dados de aquisição e descritivos de um bem permanente em um sistema de registro e controle patrimonial;
- TOMBAMENTO: Afixação de identificação numérica a um bem permanente, conhecido como número de tombo;
- NRMP: Nota de Recebimento de Material Permanente;

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

- AJURI-PATRIMÔNIO: Sistema de Registro e Controle de bens permanentes utilizado pelas instituições públicas do poder executivo do Estado do Amazonas (Secretarias, Fundações e Autarquias) para cadastramento e depreciação dos bens adquiridos;
- PROCESSO: termo utilizado para identificar processos administrativos onde são registradas ações, instruções, decisões e demais atos relacionadas à gestão pública.
- DEPRECIAÇÃO: é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil.
- VALOR RESIDUAL: é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gatos esperados para alienação.
- COMISSÃO GERAL DE SINDICÂNCIA: Comissão responsável em apurar os acontecimentos do extravio de bens, designada por meio de portaria.
- CESSÃO DE USO DE BENS: Transferência de guarda, posse e responsabilidade de bens de forma provisória.
- MINUTA DE TERMO DE CESSÃO: Documento elaborado pelo setor e encaminhado para análise e aprovação do setor Jurídico por meio de Parecer.
- TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS: Documento aprovado pelo setor Jurídico, que após assinado pelas partes envolvidas, garante ao cessionário a posse e guarda de um bem.
- TERMO DE RESPONSABILIDADE: Documento emitido pelo Setor de Patrimônio que no ato da vistoria e tombamento dos bens de projetos é assinado pelo Outorgado ou Responsável pela guarda dos bens, que após registro no setor de patrimônio FAPEAM é encaminhado, digitalmente, para assinatura do Gestor da Instituição executora do projeto, por meio de Ofício, que registra a responsabilidade de guarda dos bens para uma pessoa física até a fase de conclusão da doação dos referidos bens.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

- RELATÓRIO TÉCNICO PATRIMONIAL DE PROJETO: Documento que descreve as principais informações acerca do que foi realizado durante a vistoria técnica para tombamento de bens de projetos e registra o parecer conclusivo do setor de patrimônio (NUPA) quanto a aprovação e/ou não aprovação do inventário patrimonial dos bens.
- DOAÇÃO DE BENS: transferência definitiva de propriedade de bens que foi regulamentada de acordo com a Resolução nº 009/2014 do Conselho Superior da FAPEAM.
- MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO: Documento elaborado pelo setor e encaminhado para análise e aprovação do setor Jurídico por meio de Parecer.
- TERMO DE DOAÇÃO: documento aprovado pelo setor Jurídico que, quando devidamente assinado pelas partes interessadas e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, legaliza a transferência de propriedade de bens de um doador para donatário. Importante salientar que esse procedimento se aplica somente aos projetos anteriores ao ano de 2016, sendo utilizado para doação de bens de projetos com execução anterior aos procedimentos do novo marco legal de C, T e I expresso na **Lei 13.243/2016, artigo 13**.
- TOMADA DE CONTAS ESPECIAL: é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.
- EXTRAVIO DE BENS PÚBLICOS: Desaparecimento, dano, perda e roubo de bens públicos sob a responsabilidade de pessoa física, jurídica ou institucional registrado em documento/processo.
- BENS PÚBLICOS: conjunto de bens móveis e imóveis destinados ao uso direto do Poder Público ou à utilização direta ou indireta da coletividade, regulamentados pela Administração e submetidos a regime de direito público.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

- MEMORIAL DE CALCULO: MEMÓRIA DE CÁLCULO PATRIMONIAL - O objetivo deste documento é explicar e documentar o processo de cálculo da depreciação do ativo, realizado de forma competente, distribuindo o valor a ser recuperado, por meio do método de Depreciação Linear.
- TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RESSARCIMENTO DE BENS – TCRB – Documento elaborado para registrar o ressarcimento feito em caso de prejuízo ao tesouro devido extravio de bens.
- INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO: são órgão ou entidades da administração pública ou entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de carácter científico ou tecnológico, o qual o pesquisador recebedor dos recursos esteja vinculado.
- NOTA TÉCNICA PATRIMONIAL: Documento produzido pelo setor de patrimônio (NUPA) com o objetivo de registrar o atendimento durante a análise e verificação em conformidade com as normas legais aplicáveis para classificação de elementos de despesas nos itens de projetos.
- FORMULÁRIO DE ANÁLISE ORÇAMENTARIA: Documento encaminhado ao setor de patrimônio com o objetivo de registrar a análise realizada no orçamento de despesas dos projetos em fase de contratação, identificando onde o item foi orçado, fornecendo justificativa e detalhando os ajustes necessários para a correta classificação dos bens.
- DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS: Documento proveniente das Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICT, atestando a finalização do processo de incorporação e patromonialização dos bens na instituição, juntamente com o registro dos números de tombamento associados ao seu patrimônio. Este trâmite é aplicável aos projetos que receberam apoio financeiro a partir de 2016 e estão sujeitos às diretrizes estabelecidas pelo novo referencial normativo de C,T e I (Marco Legal) conforme disposto na **Lei**

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

13.243/2016, em especial o art. 13 referente aos bens permanentes relacionados aos projetos.

- TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA: Documento de registro de movimentações e Transferência de Responsabilidade de bens da Unidade Sede.
- SIGED: Sistema de Informação da Gestão Eletrônica de Documentos, utilizado para registro e movimentação de documentos e processos na Instituição e entre Instituições do Estado que integra o sistema.

5. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

O Núcleo de Patrimônio (NUPA), estruturado em 2010, é responsável pela gestão dos bens permanentes e materiais sob a responsabilidade da Fundação, compreendendo tanto os ativos localizados na sede quanto aqueles adquiridos com recursos de projetos fomentados por meio dos diversos programas da FAPEAM.

São atribuições do NUPA:

- Planejar, coordenar, executar e monitorar os procedimentos relativos ao controle, movimentação, tombamento, registro, conservação, incorporação, cessão, alienação, baixa e desfazimento de bens móveis da Fundação;
- Garantir a conformidade dos registros patrimoniais com as normas legais e regulatórias vigentes;
- Manter atualizado o sistema de controle de bens móveis, zelando pela rastreabilidade e integridade das informações;
- Apoiar os setores da Fundação quanto ao uso e à guarda dos bens sob sua responsabilidade;
- Promover orientações técnicas sobre os procedimentos patrimoniais aplicáveis aos programas de fomento;

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

- Elaborar relatórios e prestar informações para fins de prestação de contas, auditoria, controle interno e externo;
- Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas em legislações federais, estaduais e internas relativas à gestão de bens.

6. PROCEDIMENTOS

I. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DE BENS DA UNIDADE SEDE:

6.1. VISTORIA, REGISTRO E TOMBAMENTO DE BENS DA UNIDADE SEDE

6.1.1. A CRAB (Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens) recebe fisicamente os bens no ato da entrega destes pelo fornecedor à FAPEAM, registrando o aceite dos bens por meio de carimbo digital na nota fiscal de aquisição do material (Figura 01) e por meio de Emissão do documento Nota de Recebimento de Material Permanente – NRMP (figura 02);

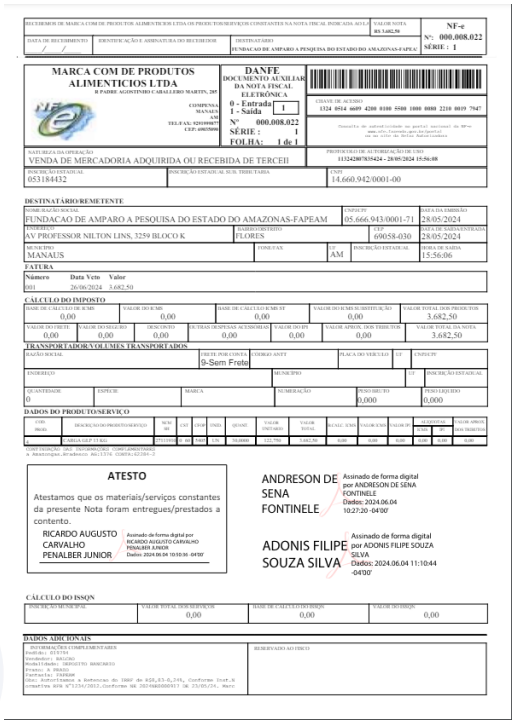
Figura. 1

ATESTO
Atestamos que os materiais/serviços constantes da presente Nota foram entregues/prestados a contento. _____

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Figura. 2



MARCA COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.008.022
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

NF-e
Nº. 000.008.022
SÉRIE : 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEII
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053184432
CNPJ: 14.660.942/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM
CNPJ/CPF: 05.666.943/0001-71
DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024
ENDEREÇO: AV PROFESSOR NILTON LINS, 3259 BLOCO K
BAIRRO/DISTRITO: FLORES
CEP: 69058-030
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 28/05/2024
MUNICÍPIO: MANAUS
FONE/FAX:
UF: AM
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DE SAÍDA: 15:56:06

FATURA
Número: 001 Data Vcto: 26/06/2024 Valor: 3.682,50

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 0,00 | VALOR DO ICMS: 0,00 | BASE DE CÁLCULO ICMS ST: 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.682,50
VALOR DO FRETE: 0,00 | VALOR DO SEGURO: 0,00 | DESCONTO: 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 | VALOR DO IPI: 0,00 | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS: 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA: 3.682,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: 9-Sem Frete | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF
ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 0 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO: 0,000 | PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO
CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CSOSN | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA ICMS | ALÍQUOTA IPI | VALOR APROX. TRIBUTOS

ATESTO
Atestamos que os materiais/serviços constantes da presente Nota foram entregues/prestados a contento.
RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR — Assinado de forma digital por RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR. Dados: 2024.06.04 10:10:16 -04'00'

ANDRESON DE SENA FONTINELE — Assinado de forma digital por ANDRESON DE SENA FONTINELE. Dados: 2024.06.04 10:27:20 -04'00'

ADONIS FILIPE SOUZA SILVA — Assinado de forma digital por ADONIS FILIPE SOUZA SILVA. Dados: 2024.06.04 11:10:44 -04'00'

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 | BASE DE CÁLCULO ISSQN: 0,00 | VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO

6.1.2. Após o aceite e emissão da NRMP emitidas pela CRAB, a GEAL encaminha o processo de aquisição dos bens juntamente com os bens adquiridos ao NUPA

6.1.3. NUPA recebe o processo de aquisição dos bens juntamente com os bens para procedimentos de vistoria, registro e tombamento.

6.1.4. Vistoria os bens recebidos quanto à quantidade e especificações constantes no processo de aquisição;

6.1.5. Após a vistoria e não havendo divergências quantitativas e descritivas entre os registros de aquisição constantes no processo e os bens entregues, os bens são tombados por meio de afixação de etiquetas numéricas confecionados em PVC (figura 3)

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Figura. 3



6.1.6. Após a fixação do número de tombo, os bens são cadastrados no Sistema Ajuri-Patrimônio, através do Pré-tombamento (figura 4) onde a maioria dos dados da compra já estão cadastrados pelo e-compras, acrescentando alguns dados complementares, inclusive a atribuição do número de tombo conforme a etiqueta afixada no bem (figura 5). O acesso ao sistema é feito por meio de senha individual por colaborador do setor de patrimônio.

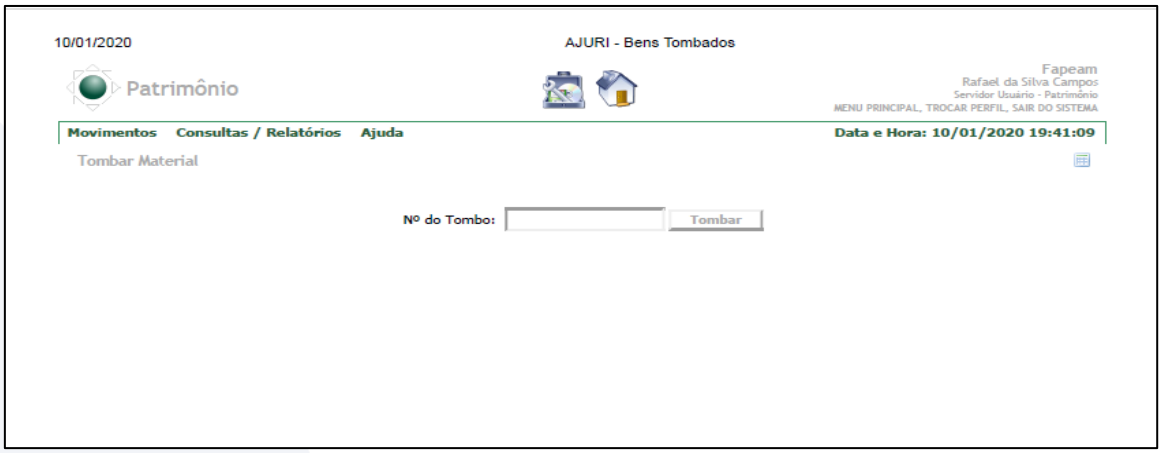
Figura. 4



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Figura. 5

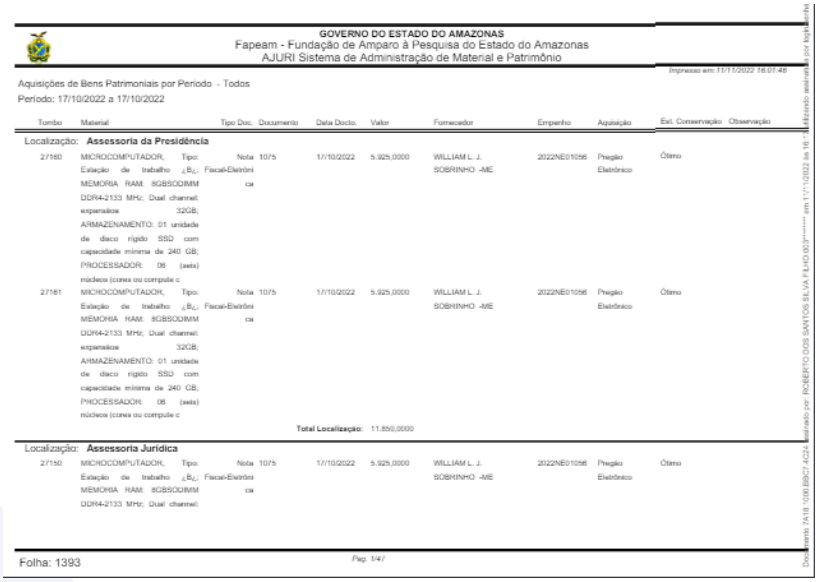


6.1.7. Após o tombamento no sistema Ajuri de todos os bens adquiridos por meio do processo recebido, o técnico responsável pelo tombamento emite o relatório no sistema Ajuri (figura 6) e anexa ao processo.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Figura. 6



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Fapeam - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Aquisições de Bens Patrimoniais por Período - Todos
Período: 17/10/2022 a 17/10/2022

Tombo	Material	Tipo Doc.	Documento	Data Doctо.	Valor	Fornecedor	Empenho	Aquisição	Est. Conservação	Observação
Localização: **Assessoria da Presidência**										
27160	MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de trabalho ¿B¿; MEMORIA RAM: 8GBSODIMM DDR4-2133 MHz; Dual channel; expansíca 32GB; ARMAZENAMENTO: 01 unidade de disco rigido SSD com capacidade mínima de 240 GB; PROCESSADOR: 06 (seis) núcleos (cores ou compute c	Nota Fiscal-Eletrônica	1075	17/10/2022	5.925,0000	WILLIAM L. J. SOBRINHO -ME	2022NE01056	Pregão Eletrônico	Ótimo	
27161	MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de trabalho ¿B¿; MEMORIA RAM: 8GBSODIMM DDR4-2133 MHz; Dual channel; expansíca 32GB; ARMAZENAMENTO: 01 unidade de disco rigido SSD com capacidade mínima de 240 GB; PROCESSADOR: 06 (seis) núcleos (cores ou compute c	Nota Fiscal-Eletrônica	1075	17/10/2022	5.925,0000	WILLIAM L. J. SOBRINHO -ME	2022NE01056	Pregão Eletrônico	Ótimo	
				Total Localização:	11.850,0000					
Localização: **Assessoria Jurídica**										
27150	MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de trabalho ¿B¿; MEMORIA RAM: 8GBSODIMM DDR4-2133 MHz; Dual channel;	Nota Fiscal-Eletrônica	1075	17/10/2022	5.925,0000	WILLIAM L. J. SOBRINHO -ME	2022NE01056	Pregão Eletrônico	Ótimo	

Folha: 1393

6.1.8. Finalizados a vistoria, o tombamento e o registro dos bens, o NUPA devolve o processo à GEAL por meio de despacho para procedimentos subsequentes.

Nota Explicativa. 1 - Caso seja identificado pelo NUPA divergências entre os bens entregues e os dados constantes no processo de aquisição, o responsável pelo setor de patrimônio devolverá o processo juntamente com os bens recebidos à Comissão de Recebimento de Bens para análise e ajustes necessários junto ao fornecedor. As divergências e/ou inconsistências identificadas devem ser registradas em forma de despacho no ato da devolução do processo;

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

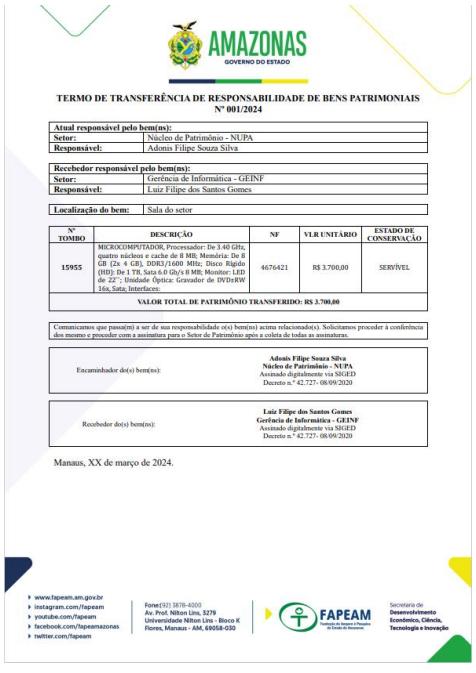
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.2.TRANFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA DA UNIDADE SEDE

6.2.1. A transferência de bens na unidade sede se inicia com a solicitação do setor detentor do bem que está sendo movimentando na fundação. A solicitação será através de abertura de memorando dentro do SIGED com encaminhamento ao NUPA.

6.2.2. O NUPA recebe a solicitação e realiza a elaboração do TTRG (Termo de Transferência de Responsabilidade de Guarda) (figura 7). com as informações extraídas do inventario setorial do ano exercício para formalização do documento.

Figura. 7



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS
Nº 001/2024

Atual responsável pelo bem(ns):	
Setor:	Núcleo de Patrimônio - NUPA
Responsável:	Adonis Filipe Souza Silva
Recebedor responsável pelo bem(ns):	
Setor:	Gerência de Informática - GEINF
Responsável:	Luiz Filipe dos Santos Gomes
Localização do bem:	Sala do setor

Nº TOMBO	DESCRIÇÃO	NF	VLR UNITÁRIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
15955	MICROCOMPUTADOR, Processador: De 3.40 GHz, quatro núcleos e cache de 8 MB; Memória: De 8 GB (2x 4 GB), DDR3/1600 MHz; Disco Rígido (HD): De 1 TB, Sata 6.0 Gb/s 8 MB; Monitor: LED de 22"; Unidade Óptica: Gravador de DVD±RW 16x, Sata; Interfaces:	4676421	R$ 3.700,00	SERVÍVEL
VALOR TOTAL DE PATRIMÔNIO TRANSFERIDO: R$ 3.700,00				

Comunicamos que passa(m) a ser de sua responsabilidade o(s) bem(ns) acima relacionado(s). Solicitamos proceder à conferência dos mesmo e proceder com a assinatura para o Setor de Patrimônio após a coleta de todas as assinaturas.

Encaminhador do(s) bem(ns): **Adonis Filipe Souza Silva**, **Nucleo de Patrimonio - NUPA**, Assinado digitalmente via SIGED, Decreto n.º 42.727- 08/09/2020

Recebedor do(s) bem(ns): **Luiz Filipe dos Santos Gomes**, **Gerência de Informática - GEINF**, Assinado digitalmente via SIGED, Decreto n.º 42.727- 08/09/2020

Manaus, XX de março de 2024.

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas
twitter.com/fapeam
Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
Universidade Nilton Lins - Bloco K
Flores, Manaus - AM, 69058-030
FAPEAM
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

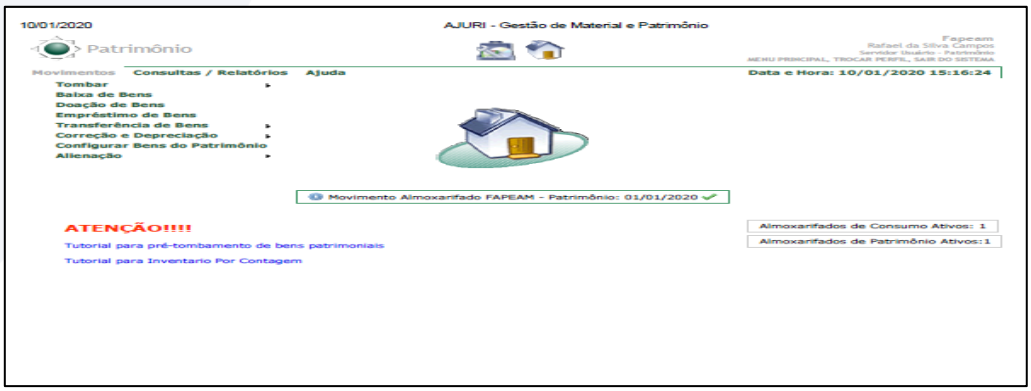
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.2.3. Após aprovação do documento, o mesmo é inserido ao memorando no SIGED junto com o documento de solicitação de movimentação. O Documento é assinado via SIGED e encaminhado para o setor detentor atual do bem para procedimento de assinatura, com encaminhamento posterior ao setor recebedor do bem.

6.2.4. O setor recebedor do bem, após realizar a assinatura, devolve o memorando ao NUPA para concretização da transferência de responsabilidade.

6.2.5. As informações de localização do bem é atualizada no inventário e no sistema Ajuri-Patrimônio conforme os procedimentos a seguir: (figuras 8, 9, 10 e 11 respectivamente);

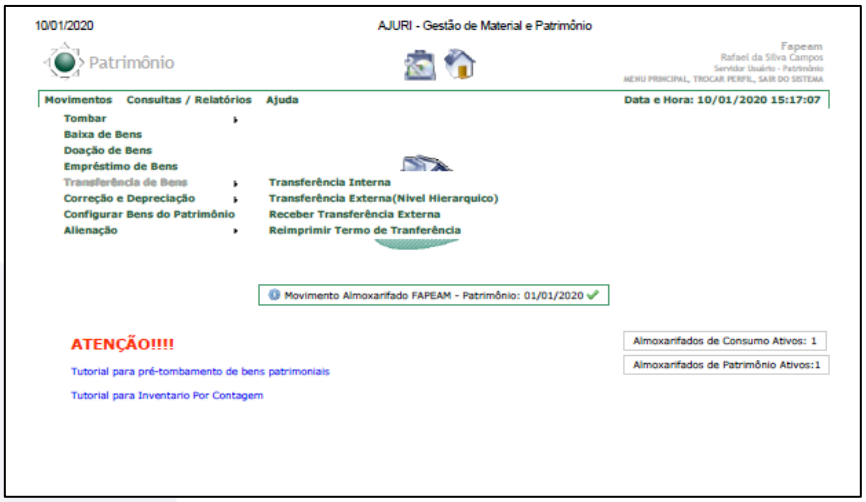
Figura. 8



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Figura. 9



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Figura. 10

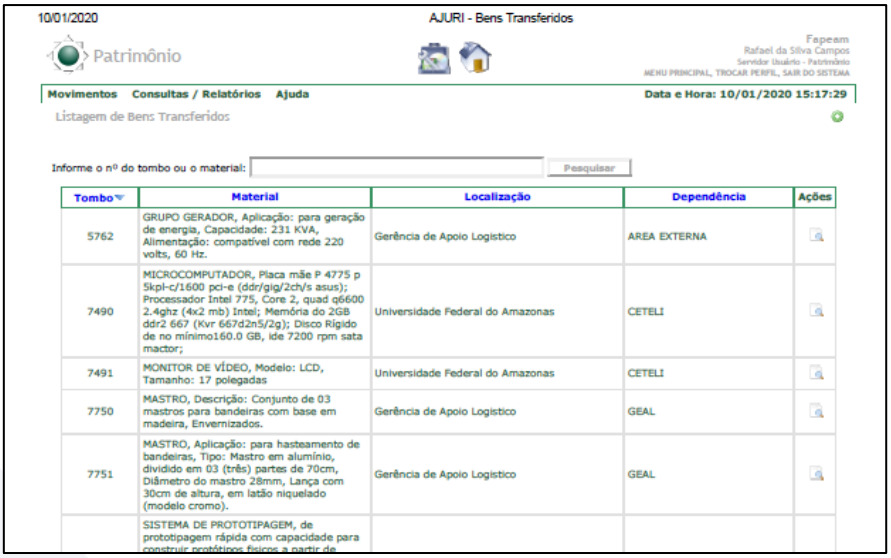
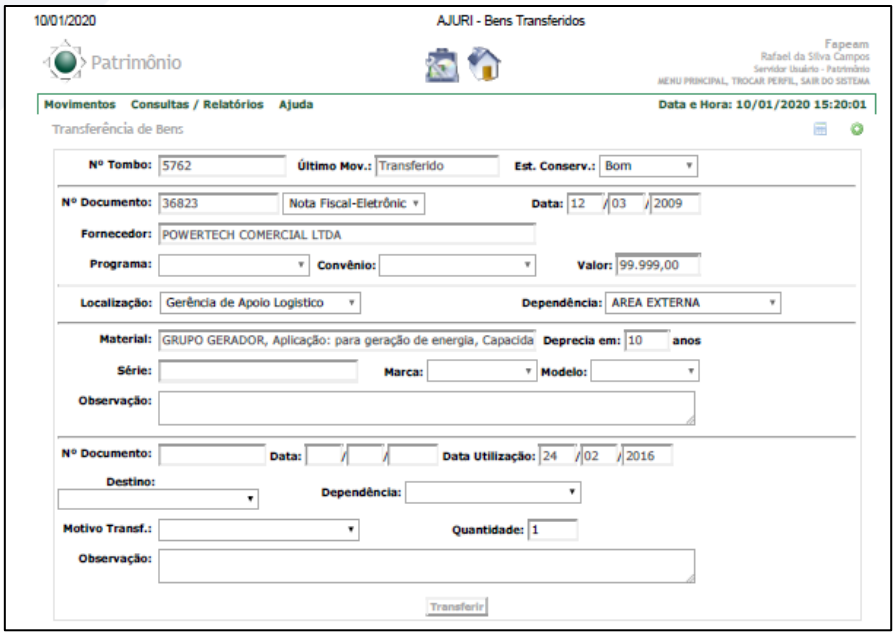


Figura. 11



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Nota Explicativa. 2 – Caso durante o tramite do documento para assinatura houver inconsistências de informações, este retorna ao NUPA para que seja realizados os referidos ajustes com retorno ao tramites subsequentes.

Nota Explicativa. 3 – Durante o curso do procedimento se houver desistência da transferência é informado ao NUPA que registrará no memorando a desistência e o cancelamento do documento em definitivo.

6.3.DEPRECIAÇÃO DE BENS DA UNIDADE SEDE

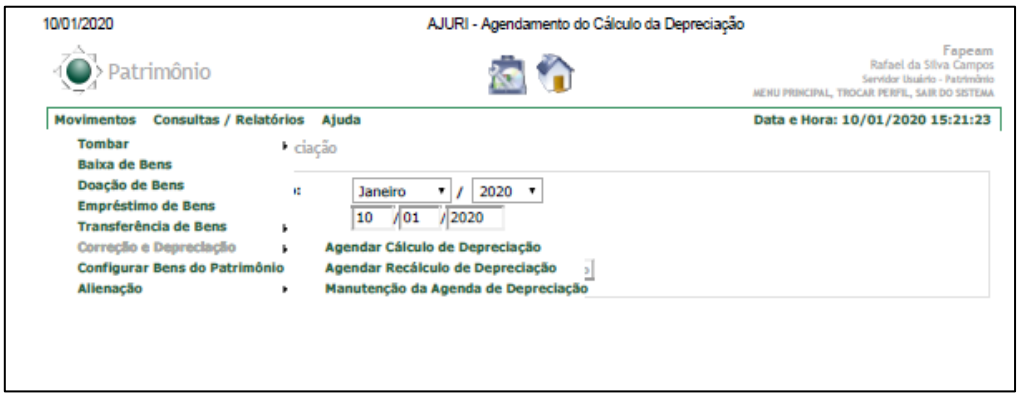
6.3.1. O NUPA recebe um memorando do NUCB solicitando o Relatorio de Depreciação Mensal.

6.3.2. O agendamento de depreciação é feito logo após o término do mês por meio da guia “movimentações”, na aba “correção e depreciação”, clicando em “agendar cálculo de depreciação” (figura 12). Posteriormente, após o período de 24 horas da solicitação, chegará o e-mail confirmando o cálculo depreciação do mês;

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Figura. 12



6.3.3. O NUPA emite o relatório pelo sistema AJURI-PATRIMONIO e anexa ao memorando devolvendo ao NUCB.

Nota Explicativa. 4 - A depreciação de bens públicos do poder executivo estadual (Secretarias, Fundações Autarquias) é feita através do Sistema Ajuri-Patrimônio e inicia-se somente após o bem cadastrado ser transferido para uso em qualquer Departamento /setor do órgão que o adquiriu;

Nota Explicativa. 5 - Ocasionalmente, poderá ocorrer a impossibilidade de agendamento de depreciação do mês atual, nesses casos, ocorre que o mês anterior não finalizou a depreciação, e consequentemente deverá ser feito o chamado - recálculo de depreciação - através da guia “movimentos” na aba “configuração de depreciação” clicando em “recálculo de depreciação”. O recálculo de depreciação tem o mesmo procedimento do agendamento, trocando apenas a opção de “agendamento” para “recálculo de depreciação”.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.4. PROCEDIMENTOS REFERENTE AO INVETARIO FÍSICO DE BENS SETORIAL ANUAL (COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E ANALÍTICO DE BENS MÓVEIS DA FAPEAM)

6.4.1. Consoante com a Instrução Normativa Nº 0006/2018-GS/SEAD, o NUPA encaminha um memorando solicitando abertura da comissão de inventario e envia à DAF para deliberação junto à Presidência.

6.4.2. Após deliberação da DAF e Presidência, se houver concordância, retorna-se o memorando ao NUPA para conhecimento da abertura da comissão.

6.4.3. Após a conclusão do Relatório Final de Inventario emitido pela comissão, o NUPA recebe, via DAF, o relatório contendo as recomendações de controle patrimonial. E o NUPA inicia as tratativas recomendadas.

Nota Explicativa 6 – O NUPA realiza anualmente a contagem física de bens da unidade sede da FAPEAM onde registra TODOS os bens encontrados em cada área/setor, e após é encaminhado aos setores para verificação própria. Após a contagem, o NUPA procede a conciliação das informações coletadas (pela contagem do NUPA e Setores) em comparação à planilha de controles de bens e no sistema AJURI-PATRIMONIO. Uma vez detectada divergências de informações o NUPA realiza os ajustes necessários.

Ao final para a conclusão do invetario se dará pela coleta de assinaturas dos setores em seus respectivos cadernos de inventários. Com posterior anexação no processo e envio para arquivamento.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.5.PROCEDIMENTOS REFERENTE AO INVENTARIO FÍSICO DE BENS SETORIAL PERIÓDICO

6.5.1. O NUPA realiza, de forma periódica uma contagem por amostragem dos setores da fundação, com a finalidade de mitigar divergências relativas à gestão de bens móveis distribuídos nos setores.

6.5.2. O NUPA encaminha um memorando, via DAF, para os setores selecionados para a realização da contagem física de bens.

6.5.3. Na data e horário estabelecidos no memorando, em acordo com os setores, o NUPA executa a contagem física dos bens.

6.5.4. Após a contagem, o NUPA procede a conciliação das informações coletadas em comparação à planilha de controles de bens e no sistema AJURI-PATRIMONIO. Uma vez detectada divergências de informações o NUPA realiza os ajustes necessários.

6.5.5. Com os ajustes realizados no inventario do setor e em posse das informações concretas do setor inventariado, o NUPA realiza o balanço e envia ao setor para checagem dos bens e este providenciará a assinatura no inventario realizado como forma de saneamento das inconsistências encontradas, com posterior retorno ao NUPA.

6.5.6. Após retorno de todos os documentos de inventario assinados, o NUPA realiza o despacho e posterior arquivamento do processo.

6.6.EXTRAVIO DE BENS DA UNIDADE SEDE – INFORMADOS PELO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.6.1. O NUPA recebe da Comissão de Inventario Fisico Analitico o relatório final de invetario com a identificação de bens extraviados (não localizados), para instrução do processo e posterior envio a DAF.

6.6.2. Após apuração acerca do processo de extravio pela Comissão Geral de Sindicância - Presidência, o NUPA recebe o relatório final conclusivo com as devidas deliberações e prepara o processo com os procedimentos para baixa contábil dos bens.

Nota Explicativa. 7 – Em respeito as tratativas da baixa contábil dos bens extraviados, o NUPA realizará a deliberação junto à SEAD para fins de procedimentos de alienação dos bens, com posterior resolução da baixa contábil junto aos sistemas AFI e AJURI-PATRIMONIO.

6.7.CESSÃO DE USO DE BENS DA UNIDADE SEDE

6.7.1. O NUPA recebe o processo com as deliberações do Gabinete da Presidência, via DAF, sobre a disponibilidade de bens para atendimento de solicitação de cessão de uso de bens à instituição interessada.

6.7.2. O NUPA informa à DAF quanto a disposição dos bens a serem cedidos. A DAF, por sua vez, encaminha o documento ao GABINETE com a disponibilidade dos mesmos para cessão, salientando a necessidade de formalizar o processo de cessão de uso de bens;

6.7.3. Após a deliberação e conhecimento do Gabinete da Presidência quanto a disponibilidade de bens, é solicitado ao NUPA, via DAF, a instrução do processo de Cessão uso de Bens;

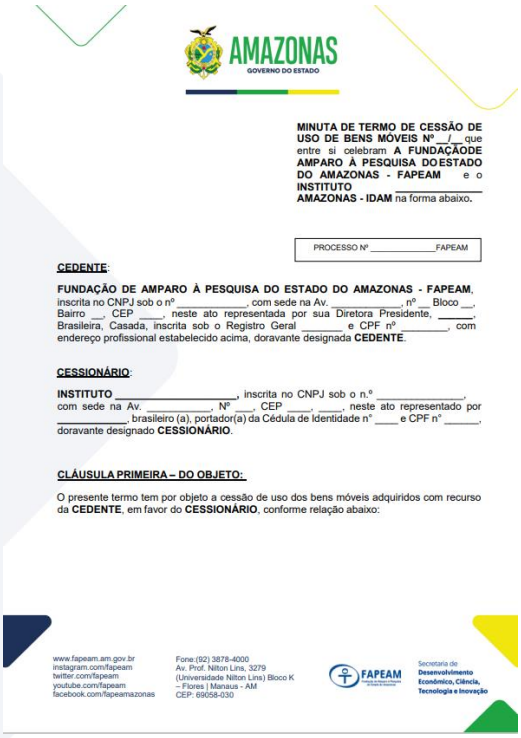
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.7.4. NUPA instrui o processo com a seguinte documentação: Copia de RG, CPF, comprovante de residência, documento de Decreto, Termo de Posse ou Portaria de nomeação do gestor da instituição solicitante da cessão;

6.7.5. Elabora a Minuta do Termo De Cessão (figura 13);

Figura. 13



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº __/__ que entre si celebram **A FUNDAÇÃODE AMPARO À PESQUISA DOESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM** e o **INSTITUTO _____ AMAZONAS - IDAM** na forma abaixo.

PROCESSO Nº _____FAPEAM

CEDENTE:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Av. _____, nº__ Bloco __, Bairro __, CEP ____, neste ato representada por sua Diretora Presidente, _____, Brasileira, Casada, inscrita sob o Registro Geral _____ e CPF nº _____, com endereço profissional estabelecido acima, doravante designada **CEDENTE**.

CESSIONÁRIO:

INSTITUTO _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Av. _____, Nº _____ CEP _____, neste ato representado por _____, brasileiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº ____ e CPF nº _____, doravante designado **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

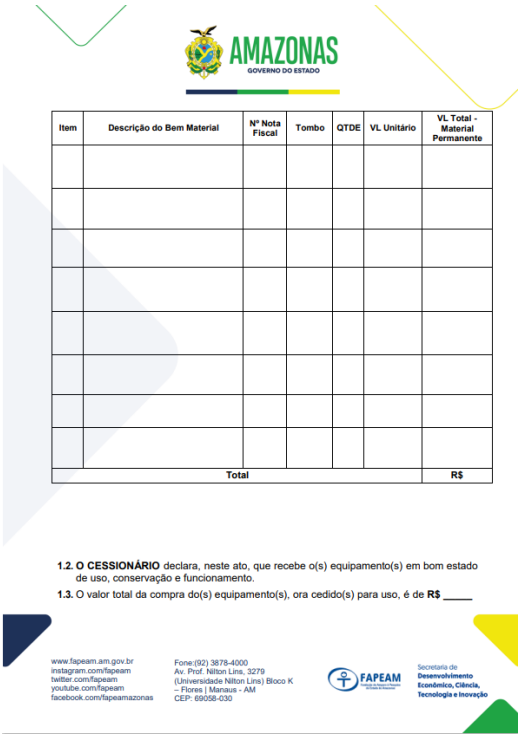
O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis adquiridos com recurso da **CEDENTE**, em favor do **CESSIONÁRIO**, conforme relação abaixo:

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030

FAPEAM

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Item	Descrição do Bem Material	Nº Nota Fiscal	Tombo	QTDE	VL Unitário	VL Total - Material Permanente
Total						R$

1.2. O CESSIONÁRIO declara, neste ato, que recebe o(s) equipamento(s) em bom estado de uso, conservação e funcionamento.

1.3. O valor total da compra do(s) equipamento(s), ora cedido(s) para uso, é de **R$** _____

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030

FAPEAM

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Constituem obrigações da **CEDENTE:**

2.1.1. Ceder ao **CESSIONÁRIO** o bem descrito na Cláusula Primeira deste Termo.

2.1.2. Permitir a utilização do bem para que o **CESSIONÁRIO** desenvolva atividade exclusivamente de interesse público.

2.2. Constituem obrigações do **CESSIONÁRIO**:

2.2.1. Zelar pela guarda e manutenção do bem arcando com todas as despesas necessárias à conservação e ao perfeito estado de uso dos bens;

2.2.2. Devolver o bem, objeto da presente cessão, em perfeito estado de uso e conservação, no caso de rescisão deste Termo, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer no bem será, automaticamente, a ele incorporado, não gerando, em favor do **CESSIONÁRIO**, quaisquer direitos à indenização ou à retenção;

2.2.3. Ressarcir a **CEDENTE,** em caso de perda, a qualquer título ou dano, os prejuízos causados aos bens materiais, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por objeto de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

2.2.4. Permitir que a **CEDENTE** faça qualquer fiscalização que entender necessária;

2.2.5. Providenciar etiqueta identificadora e colar em locais visíveis do equipamento, contendo a logomarca da **FAPEAM**, conforme especificado nos demais objetos adquiridos com recursos de projeto financiados pela Instituição **CEDENTE.** (em caso de dúvida, solicitar informações da **FAPEAM**);

2.2.6. Realizar a manutenção periódica do bem;

2.2.7. Utilizar os bens em atividades exclusivamente de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente Termo é de **05 (cinco) anos**, a contar da data da assinatura.

3.2. Caso não haja manifestação formal das partes, com uma antecedência mínima de até 30 (trinta) dias corridos do encerramento, a vigência original desse Termo de Cessão de será prorrogada automaticamente por um novo período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo nas hipóteses abaixo discriminadas:

4.1. Em havendo interesse de qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

4.2. Em havendo descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste termo.

4.3. Em havendo desvio de finalidade do uso dos bens pelo **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCESSÃO:

O presente termo não poderá ser objeto de subcessão ou transferência, total ou parcial, sem prévia autorização da **CEDENTE** e sempre mediante instrumento próprio, ressalvando-se que, quando concedida a subcessão, obriga-se ao **CESSIONÁRIO** a celebrar documento próprio com inteira obediência aos Termos de Cessão Original firmado com o **CEDENTE** e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se, ainda, à **CEDENTE** o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado a subcessão, sem que caiba ao subcessionário motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, havendo interesse entre as partes vedado a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Manaus-AM, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo.

E por assim estarem justos e acordados, com fulcro no Art. 54 da Lei nº 8666/93, as partes assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Manaus, de de .

CEDENTE

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

Folha: 1852

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.7.6. O NUPA encaminha o processo devidamente instruído com a MINUTA do TERMO DE CESSÃO á DAF solicitando envio à ASJUR para analise e aprovação da Minuta. Se Aprovado, a ASJUR, chancela e encaminha o processo ao Gabinete da Presidência para providências de assinatura;

6.7.7. Com o retorno do termo de cessão concluído, o processo é encaminhado ao NUPA, via DAF, para registro e acompanhamento;

Nota Explicativa 8 - Caso reprovado o Termo de Cessão, este retorna ao Núcleo de Patrimônio para correções e ajustes. Após correções e ajustes, o procedimento retorna ao tramite regular.

6.8.DOAÇÃO DE BENS DA UNIDADE SEDE

6.8.1. O NUPA recebe o processo com as deliberações do Gabinete da Presidência, via DAF, sobre a disponibilidade de bens para atendimento de solicitação de doação de bens à instituição interessada.

6.8.2. O NUPA informa à DAF quanto a disposição dos bens a serem doados. A DAF, por sua vez, encaminha o documento ao GABINETE com a disponibilidade dos mesmos para doação, salientando a necessidade de formalizar o processo de doação de bens;

6.8.3. Após a deliberação e conhecimento do Gabinete da Presidência quanto a disponibilidade de bens, é solicitado ao NUPA, via DAF, a instrução do processo de Doação de Bens;

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.8.4. NUPA instrui o processo de doação com os seguintes documentos: Nota de Empenho, Nota Fiscal, Registro de tombamento e Contábil dos bens a serem doado, e envia ao Gabinete da Presidência, via DAF, para posterior envio à Sec. Conselhos para deliberação do Conselho Superior.

6.8.5. O NUPA recebe o processo da DAF com a aprovação do Conselho Superior para deliberações subsequentes a doação.

6.8.6. NUPA instrui o processo com a seguinte documentação: Copia de RG, CPF, comprovante de residência, documento de Decreto, Termo de Posse ou Portaria de nomeação do gestor da instituição solicitante da cessão;

6.8.7. Elabora a Minuta do Termo de Doação (figura 14);

6.8.8. O NUPA encaminha o processo devidamente instruído com a MINUTA do TERMO DE DOAÇÃO à DAF solicitando envio à ASJUR para analise e aprovação da Minuta. Se Aprovado, a ASJUR chancela e retona o processo ao NUPA para inclusões das certidões negativas de débitos fiscais.

6.8.9. O processo é encaminhado ao GABINETE, via DAF, para procedimentos de assinatura do termo de doação junto a Instituição interessada.

6.8.10. Após assinaturas no termo de doação por todas as partes envolvidas, e publicação no Diario Oficial do estado, o processo retorna ao NUPA para encaminhamento ao NUCB para baixa contábil.

6.8.11. Após a baixa contábil do bens doados o processo concluído é arquivado no NUPA.

Nota Explicativa 9 - Caso seja identificada pelo ASJUR divergências das informações ao receber o processo com a minuta

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

do termo de doação, devolve o processo para DAF/NUPA para ajuste com posterior retorno corrigido.

Figura. 14



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO Nº __/__ que entre si celebram **A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM** e o _____, na forma abaixo.

PROCESSO nº _____ - FAPEAM

DOADORA:
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº ____, Bairro _____, CEP _____, neste ato representado por sua Diretora Presidente, _____, casada, inscrita sob o Registro Geral _____ CPF nº _____, com endereço profissional estabelecido acima, doravante designada **DOADORA**.

DONATÁRIA:
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Av. _____, nº ____, CEP _____, _____, _____, neste ato representado por seu Diretor _____, Brasileiro, sob o Registro Geral _____ – SSP/AM e CPF n° _____, doravante designada **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a doação de bens permanentes adquiridos com recursos da **DOADORA** por meio do projeto "_____" coordenado pelo (a) pesquisador (a) _____, no âmbito do _____; _____, em favor da **DONATÁRIA**, conforme relação abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Nota Fiscal	Tombo	Valor Unitário	Valor Total
					Valor Total	R$

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030

FAPEAM
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLAUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:
Pelo presente Termo, com fulcro no estabelecido no artigo 17, inciso II, letra a), da Lei 8.666/93; e artigos 5, §2.º, e 15, inciso III, da Lei Delegada nº 116/2007, efetua-se a doação dos bens relacionados na cláusula primeira, em caráter irrevogável e irretratável, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar o bem doado para atividades exclusivamente de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:
A DONATÁRIA recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na cláusula primeira, que estarão à disposição da DONATÁRIA, após a assinatura e publicação no Diário Oficial deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.
E por assim estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Manaus, de de

_____
pela DOADORA

_____
pela DONATÁRIA

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030

FAPEAM
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

6.9.PROCEDIMENTOS REFERENTE AO DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

6.9.1 Após o resultado do Relatório Final do Inventário emitido pela Comissão de Inventário e buscando a consonância com a Instrução Normativa Nº 002/2022-GS/SEAD, o NUPA encaminha um memorando solicitando abertura da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens e envia à DAF para deliberação junto à

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Presidência quantos aos bens aptos para desfazimento junto a Secretaria de Administração e Gestão - SEAD.

6.9.2 Após deliberação da DAF e Presidência, se houver concordância, retorna-se o memorando ao NUPA para conhecimento da abertura da comissão e envia-se o memorando à comissão com os anexos necessários para as tratativas de desfazimento de bens.

6.9.3 Após a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens, o NUPA recebe, via DAF, o relatório contendo as recomendações patrimoniais relativas a baixa patrimonial e contábil nos devidos sistemas.

II. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A CLASSIFICAÇÃO DE BENS.

6.10. ANÁLISE DOS BENS DE PROJETO - FORMULÁRIOS

6.10.1. NUPA recebe solicitação do DEAP, via despacho no SIGED, para análise na proposta orçamentária inicial no âmbito do projeto solicitado através de formulário (figura. 15).

6.10.2. NUPA verifica pasta disponibilizada pelo DEAP na rede PÚBLICO/DEAP/FORMULÁRIO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, acessa a proposta orçamentária inicial no SIGFAPEAM e procede a análise e verificação dos bens Permanentes dos formulários disponíveis do projeto solicitado.

6.10.3. Após análise e verificação da proposta orçamentária inicial, o NUPA preenche o formulário indicando conformidade ou inconformidade dos itens da proposta do outorgado. As inconsistências encontradas, se houverem, serão sugeridas a ajuste ao DEAP por meio do formulário. Ressaltamos a consonância

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

junto os parâmetros legais e técnico-patrimonial da Portaria n° 448, de 13 de setembro de 2002.

6.10.4. Ao finalizar todos os formulários disponibilizados na pasta, estes são convertidos para PDF e juntados em um mesmo arquivo e anexado ao processo junto com despacho de encaminhamento ao DEAP.

Figura. 15

FORMULÁRIO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA EM PROJETOS

1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

PROGRAMA FAPEAM	
N. EDITAL FAPEAM	
NOME DO PESQUISADOR:	
INSTITUIÇÃO EXECUTORA:	INPA
TÍTULO DO PROJETO:	

2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

VALOR SOLICITADO:	R$ R$
TIPO DE ALTERAÇÃO (CASO NECESSÁRIO)	( ) 0 – NÃO SERÁ NECESSÁRIO A ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO ( ) 1 – MUDANÇA EM DESPESAS DE CAPITAL ( ) 2 – MUDANÇA EM DESPESAS DE CUSTEIO

3. DETALHAMENTO DOS ITENS A SEREM AJUSTADOS NA PROPOSTA *(1. Indicar conforme orçado pelo pesquisador; 2. Identificar onde o item foi orçado (MP; MC; ST-PF; ST-PJ; 3. Descrever sucintamente o Ajuste Necessário; 4. Identificar o Artigo, item e alínea do Edital/Manual que dá suporte à análise; 5. Informar a nova rubrica do item ajustado (quando for o caso).)*

QTD	RUBRICA (onde o item foi orçado)	ITEM ORÇADO (conforme descrito pelo coordenador)	AJUSTE NECESSÁRIO (iniciar indicação com verbo)	JUSTIFICATIVA (item do Edital/Manual)	RUBRICA (após ajustes)
1	-	-	-	-	-

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.
Folha: 1857
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

2	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-

Adicionar Linhas, caso necessário.

4. JUSTIFICATIVAS (CASO NECESSÁRIO) *(Caso ainda haja situações particulares e relevantes a serem descritas) Máximo de 30 (trinta) linhas.*

1.
2.
5. ANÁLISE REALIZADA POR: Manaus, __ de __ de __. _____ **NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - NUPA**

6.11. CLASSIFICAÇÃO DE BENS – REMANEJAMENTO

6.11.1. NUPA recebe Processo/Memorando, via SIGED, solicitando análise da proposta de remanejamento de materiais previamente orçados no âmbito do projeto solicitado.

6.11.2. NUPA procede a análise e verificação dos bens constantes novo orçamento proposto. Após análise, elabora Nota Técnica (figura. 16), seguindo os parâmetros legais e técnico-patrimonial da Portaria n° 448, de 13 de setembro de 2002. As inconsistências encontradas referentes a necessidade de migração de itens (bens)

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

Folha: 1858

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

entre rubricas, se houverem, serão sugeridas ajuste ao setor demandante.

6.11.3. Ao finalizar, a Nota Técnica será anexada ao processo junto com despacho de retorno ao DEOF.

Figura. 16



NOTA TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS Nº _/__

1 Dados de Referência

Processo Nº: _____
Programa: _____
Resolução Nº: _____
Interessado (a): _____
Instituição: _____
Setor Solicitante: _____

2 Análise e Considerações.

Trata-se da emissão de Nota Técnica solicitada pelo Núcleo de Prestação de Contas - NUPC desta FAPEAM, quanto a análise dos itens listados do projeto intitulado: "_____", coordenado pelo (a) pesquisador (a) _____, aprovado (a) no âmbito do Programa _____.

A análise refere-se à solicitação de averiguação dentre o item disposto (fl. __), visando a classificação do bem pertencente do projeto. Da análise, verificou-se que foram listados __ itens, do qual, após verificação, os bens tiveram suas classificações apropriadas e encontram-se consoantes com o regimento legal, conforme especificada no Quadro 01.

Passo ao embasamento legal para classificação de bens.

3 Parâmetro Legal e Técnico-Patrimonial

A presente Nota técnica utiliza os seguintes dispositivos para subsidiar as análises expedidas por este NUPA:

1- PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DOU de 17.9.2002 - MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, a qual regulamenta as classificações de bens, no que dispõe:

*"Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - **Equipamentos e Material Permanente**, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona."*

2- PORTARIA Nº 0070/2023 - GSEFAZ/SEFAZ, que dispõe sobre o MANUAL TÉCNICO DO ORÇAMENTO e suas atualizações – MTO Edição 2023 (2ª versão):

*"Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Manual Técnico do Orçamento 2023 - MTO, e suas atualizações, contendo as **instruções técnicas e orçamentárias**, principalmente as referentes ao processo de elaboração das propostas orçamentária e execução dos orçamentos Fiscal e da Seguridade social do Estado".*

3- PORTARIA STN Nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 referente ao Manual de Contabilidade Aplicada no Setor Público (MCASP) 10ª Edição:

*"Art. 1º Aprovar as seguintes partes da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): I - Parte Geral; II - Parte II – **Procedimentos Contábeis Patrimoniais**; III - Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, com exceção do Capítulo 4 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; IV – Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; e, V - Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público".*

4 Classificação

Análise quanto à classificação do item listado pelo NUPC:

QUADRO 01

ITEM	ITEM ORÇADO (conforme descrito pelo coordenador)	AJUSTE NECESSÁRIO (iniciar indicação com verbo)	EMBASAMENTO LEGAL (ITEM DO EDITAL)	RUBRICA (após ajustes)
1.				
2.				
3.				

5 Conclusões e Recomendações

Após análise deste NUPA, informamos que os materiais apresentados encontram-se devidamente classificados, bem como está em conformidade com a PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DOU de 17.9.2002 - MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO.

Manaus, _ de _ de _.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.12. AVERIGUAÇÃO SOBRE MATERIAL PERMANENTE NA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.12.1. NUPA recebe Processo/Memorando, via SIGED, solicitando averiguação dos itens dispostos nas Notas Fiscais sobre os matérias permanentes, com a finalidade de classificação apropriada dos bens.

6.12.2. NUPA procede a análise e verificação dos bens constantes na Nota Fiscal. Após análise, elabora Nota Técnica (figura. 16), seguindo os parâmetros legais e técnico-patrimonial da Portaria n° 448, de 13 de setembro de 2002. Os apontamentos relevantes referentes a classificação de bens, se houverem, serão informadas ao setor demandante por meio da Nota Técnica.

6.12.3. Ao finalizar, a Nota Técnica será anexada ao processo junto com despacho de retorno ao NUPC.

III. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DE BENS DE PROJETO COM FOMENTO DE RECURSOS ANTERIORES A 2016.

6.13. VISTORIA, REGISTRO E TOMBAMENTO DE BENS DE PROJETOS (COM RECURSOS FOMENTADOS ANTERIOR AO ANO DE 2016, SEGUINDO PROCEDIMENTOS QUE ANTECEDE AO NOVO MARCO LEGAL)

6.13.1. DAF encaminha ao NUPA, o processo digitalizado via Sistema SIGED, com a prestação de contas do projeto para providências de patrimonialização dos bens;

6.13.2. NUPA recebe o processo, via SIGED, analisa, seleciona as notas fiscais referente aos bens adquiridos e elabora a carga patrimonial;

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.13.3. Elaborada a carga patrimonial, o NUPA encaminha por e-mail ao pesquisador a solicitação para agendamento da vistoria e tombamento dos bens listados, solicitando que agende uma data e horário adequado para a visita e que esta data seja informada com o prazo de 48h de antecedência, para as providências internas de documentação e transporte, com retorno da demanda no prazo de 10 (dez) dias do recebimento do e-mail;

Nota Explicativa 10 – Caso o pesquisador não responda o e-mail é elaborado uma Minuta de Oficio solicitando a apresentação dos bens via DAF, que é reenviada por mais 2 (duas) vezes.

Nota Explicativa 11 – Se as notificações ao pesquisador não forem atendidas, é elaborada uma Minuta de Ofício via Gabinete da Presidência, para o dirigente da Instituição de vinculo do pesquisador, solicitando que interceda junto ao mesmo, na apresentação dos bens. Se não houver retorno das notificações enviadas, o processo será devidamente instruído e encaminhado a DAF para as tratativas necessárias, podendo gerar Tomada de Contas Especial.

6.13.4. Após agendamento da visita é solicitado ao pesquisador que confirme se os bens listados estão corretos, o local na Instituição onde os bens estão localizados e na ausência do outorgado a indicação e contato de quem acompanhará o técnico da FAPEAM na vistoria.

6.13.5. Na data e horário indicado a FAPEAM realiza o tombamento dos bens, e no final da visita é solicitado ao pesquisador/outorgado que assine o Termo de Responsabilidade pela guarda dos bens tombados, na ausência do mesmo o Termo é encaminhado via e-mail para assinatura digital com retorno ao NUPA para

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

continuidade dos trâmites (modelo do Termo de Responsabilidade – figura 17);

6.13.6. Após o tombamento, elabora-se o Relatório Técnico Patrimonial do Projeto (figura 18), onde é descrito as principais informações acerca do que foi realizado durante a vistoria e registra o parecer conclusivo do setor de patrimônio (NUPA) quanto a aprovação ou não aprovação do inventário patrimonial dos bens.

6.13.7. Com o Relatório concluído e o Termo de Responsabilidade assinado pelo pesquisador, os mesmos são anexados ao processo que é encaminhado a DAF com minuta de Ofício ao Gabinete da Presidência para envio do Termo de Responsabilidade para assinatura do Responsável pela Instituição de vinculo e executora do projeto;

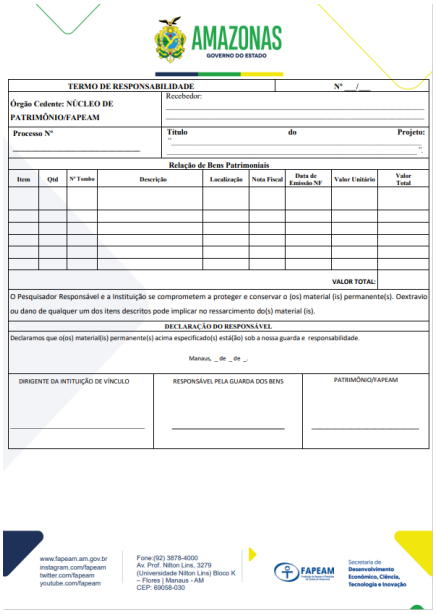
6.13.8. O NUPA com o Termo de Responsabilidade devidamente assinado, encaminha o processo ao NUCB para incorporação dos bens tombados, após incorporação o processo é devolvido ao NUPA;

6.13.9. NUPA recebe o processo com os bens incorporados, conforme registro contábil na Nota de Lançamento – NL anexa aos autos, com isso, considera-se que a fase patrimonial do projeto junto com o pesquisador foi finalizada, portanto, o NUPA encaminha o processo a DAF informando que os bens foram vistoriados, tombados e incorporados, estando o mesmo apto para aprovação das contas, com autorização para doação dos bens do projeto pelo Conselho Diretor desta FAP;

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Figura. 17



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE RESPONSABILIDADE — Nº ___/___

Órgão Cedente: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/FAPEAM

Recebedor:

Processo Nº

Título do Projeto:

Relação de Bens Patrimoniais

Item	Qtd	Nº Tombo	Descrição	Localização	Nota Fiscal	Data de Emissão Nº	Valor Unitário	Valor Total
							VALOR TOTAL:	

O Pesquisador Responsável e a Instituição se comprometem a proteger e conservar o (os) material (is) permanente(s). Oextravio ou dano de qualquer um dos itens descritos pode implicar no ressarcimento do(s) material (is).

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Declaramos que o(os) material(is) permanente(s) acima especificado(s) está(ão) sob a nossa guarda e responsabilidade.

Manaus, _ de _ de _.

DIRIGENTE DA INTITUIÇÃO DE VÍNCULO	RESPONSÁVEL PELA GUARDA DOS BENS	PATRIMÔNIO/FAPEAM

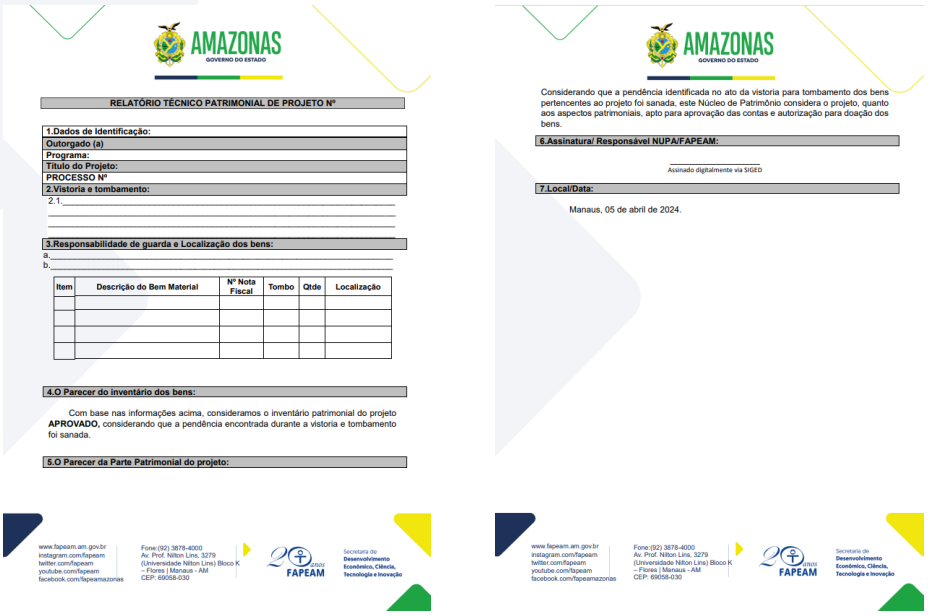
www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030

FAPEAM

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Figura. 18



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RELATÓRIO TÉCNICO PATRIMONIAL DE PROJETO Nº

1.Dados de Identificação:
Outorgado (a)
Programa:
Título do Projeto:
PROCESSO Nº
2.Vistoria e tombamento:
2.1._____

3.Responsabilidade de guarda e Localização dos bens:
a._____
b._____

Item	Descrição do Bem Material	Nº Nota Fiscal	Tombo	Qtde	Localização

4.O Parecer do inventário dos bens:

Com base nas informações acima, consideramos o inventário patrimonial do projeto **APROVADO,** considerando que a pendência encontrada durante a vistoria e tombamento foi sanada.

5.O Parecer da Parte Patrimonial do projeto:

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030

FAPEAM

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Considerando que a pendência identificada no ato da vistoria para tombamento dos bens pertencentes ao projeto foi sanada, este Núcleo de Patrimônio considera o projeto, quanto aos aspectos patrimoniais, apto para aprovação das contas e autorização para doação dos bens.

6.Assinatura/ Responsável NUPA/FAPEAM:

Assinado digitalmente via SIGED

7.Local/Data:

Manaus, 05 de abril de 2024.

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030

FAPEAM

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

Folha: 1863

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.14. DOAÇÃO DE BENS DE PROJETOS

6.14.1. DAF encaminha ao NUPA o processo com Decisão do Conselho Diretor, aprovando as contas e autorizando a doação dos bens do projeto para a Instituição, para providências quanto aos trâmites de doação dos bens;

6.14.2. NUPA elabora a Minuta do Termo de Doação para análise e posterior aprovação pelo Jurídico, anexando aos autos os documentos referente aos dados pessoais do dirigente da Instituição (RG, CPF, comprovante de residência, cópia do decreto/portaria ou documento similar de nomeação ao cargo) e cadastro do CNPJ da instituição de vínculo, (em caso de instituição privada sem fins lucrativos, é obrigatória a cópia do Estatuto Social), encaminhando o processo a DAF com posterior envio a ASJUR;

Obs.: Caso seja identificado pela ASJUR divergências das informações na Minuta do Termo de Doação o processo é devolvido para DAF/NUPA para ajuste.

6.14.3. O NUPA, após a aprovação da Minuta do Termo de Doação pela ASJUR por meio de parecer anexo aos autos, elabora o Termo de Doação de acordo com a minuta aprovada anexando ao processo juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais com validade vigente e encaminha a DAF com a minuta de Ofício ao Gabinete da Presidência para envio do Termo para assinatura digital do dirigente;

6.14.4. Após envio do Ofício com o Termo de Doação para a Instituição, o processo é devolvido ao NUPA para acompanhar e aguardar o Termo assinado;

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.14.5. NUPA recebe o Termo de Doação com assinatura por parte da instituição Donatária, anexa ao processo e encaminha a DAF para envio a ASJUR para elaboração de Extrato referente ao Termo e posteriormente ao Gabinete para assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas – D.O.E/AM;

6.14.6. Após assinatura do Termo de Doação pela FAPEAM e envio do extrato para publicação no D.O.E/AM, o processo retorna ao NUPA que aguarda a publicação do Diário para continuação dos trâmites.

6.14.7. De posse da publicação digital do Termo no D.O.E/AM, o NUPA anexa cópia ao processo e encaminha ao NUCB para efetuar a baixa contábil dos bens.

6.14.8. NUPA recebe o processo com os bens devidamente baixados das contas da FAPEAM pelo NUCB, conforme registro contábil na Nota de Lançamento – NL anexa aos autos, com isso, finalizada a fase patrimonial do projeto. O processo é encaminhado a DITEC para conhecimento e encaminhamentos finais;

IV. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DE BENS DE PROJETO COM FOMENTO DE RECURSOS A PARTIR DE 2016 COM BASE NAS NORMAS DO NOVO MARCO LEGAL DE C,T e I (Lei 13.243/2016, em especial o art. 13 referente aos bens permanentes relacionados aos projetos).

6.15. ORIENTAÇÃO AO PESQUISADOR NO INÍCIO DO PROJETO REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE PATRIMONIALIZAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

6.15.1. O NUPA recebe o processo do NUCB com as deliberações da DAF, quanto a orientação ao pesquisador sobre a patrimonialização dos

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

bens adquiridos em seu projeto e posterior envio a DITEC para continuidade dos trâmites.

6.15.2. O NUPA analisa o orçamento do projeto em referência quanto a rubrica de material permanente e encaminha orientação ao pesquisador sobre os procedimentos necessários para a Incorporação de bens de projeto junto a Instituição de vínculo, anexando ao e-mail enviado o modelo da Declaração de Incorporação de Bens que deverá ser emitida ao final da patrimonialização dos bens.

6.15.3. Após o envio do e-mail com a orientação, cópia deste é anexada ao processo no SIGED, e em atenção ao despacho da DAF é encaminhado a DITEC para procedimentos subsequentes.

Obs.: Caso o projeto não contenha despesas de capital no seu Termo de Outorga e/ou o programa no qual foi aprovado não contemple recurso na referida despesa e que conste também como item Não - Financiável qualquer aquisição referente ao elemento de despesa material permanente, o NUPA informa no despacho do processo e encaminha a DITEC para continuação dos trâmites.

6.16. PROCEDIMENTOS REFERENTE AO REGISTRO, TOMBAMENTO E INCORPORAÇÃO DE BENS DE PROJETOS POR MEIO DAS DECLARAÇÕES. NAS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS.

6.16.1. NUPA recebe da DAF o processo via sistema SIGED, realiza a análise e seleção das Notas Fiscais relacionadas aos bens adquiridos, em seguida elabora a carga patrimonial, comparando-a com o valor aprovado no Parecer final do Núcleo de Prestação de Contas – NUPC;

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.16.2. Elaborada a carga patrimonial, o NUPA encaminha por e-mail ao pesquisador a solicitação para apresentação da Declaração de Incorporação dos Bens, **com prazo de 15 (quinze)** dias para o envio (por e-mail ou anexa ao SIGFAPEAM na Gestão de Documentos na área do projeto contratado);

Nota Explicativa 12 – Caso o pesquisador não responda o e-mail é elaborado uma Minuta de Oficio solicitando a apresentação da Declaração de Incorporação dos bens via DAF, que é reenviada por mais 2 (duas) vezes.

Nota Explicativa 13 – Se as notificações ao pesquisador não forem atendidas, é elaborada uma Minuta de Ofício via Gabinete da Presidência, para o dirigente da Instituição de vinculo do pesquisador, solicitando que interceda junto ao mesmo, no envio da Declaração. Se não houver retorno das notificações enviadas, o processo será devidamente instruído e encaminhado a DAF para as trativas necessárias, podendo gerar Tomada de Contas Especial.

6.16.3. Após envio da Declaração de Incorporação dos bens pelo pesquisador, o NUPA analisa comparando-a com a carga patrimonial elaborada e aprova ou não aprova a Declaração;

6.16.4. Não Aprovada – Será enviado um novo e-mail ao pesquisador solicitando as devidas correções. Depois que a declaração corrigida for recebida, será feita uma nova análise e, se devidamente ajustada, aprovada;

6.16.5. Aprovada - A declaração é anexada ao processo (SIGED), com isso, concluída a fase patrimonial do projeto. Após o processo é encaminhado a DAF, com as informações necessárias para o envio dos autos a DITEC, que manifestando-se favorável a aprovação

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

técnica e financeira encaminha para a Aprovação das Contas pelo Conselho Diretor;

6.17. PROCEDIMENTOS QUANTO A PENDÊNCIA NA PATRIMONIALIZAÇÃO DE BENS DE PROJETO.

A. <u>PARA PROJETOS COM VISTORIA E TOMBAMENTO REALIZADO PELA FAPEAM:</u>

6.17.1. De acordo com a Nota Explicativa 10 e 11: Caso o pesquisador não responda ao e-mail do NUPA solicitando a definição de uma data e horário apropriados para a realização da vistoria e tombamento dos bens adquiridos em seu projeto de pesquisa, seguiremos as instruções a seguir;

6.17.2. Caso não haja resposta ao e-mail, será redigida a primeira minuta de Ofício, que servirá como notificação oficial, requerendo a apresentação dos itens e encaminhando a DAF para enviar o ofício ao pesquisador. (figura 19);

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Figura. 19



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Minuta de Ofício nº ___/_____-____/FAPEAM

Manaus, __ de __ de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
____
Avenida ____________, Cond. ________, n.º __ - _____ Ap. ___
Bairro: ________
CEP: _________ - Manaus/AM

Assunto: Apresentação de bens de projeto (***solicita***)

Senhor Pesquisador,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a apresentação dos 25 (Vinte e cinco) bens permanentes (anexo tabela 01) adquiridos com recursos do projeto, "____", no âmbito do **Programa __________________________________**, desenvolvido na Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

Considerando o término do projeto, solicitamos informações da localização dos referidos bens para fins de vistoria e tombamento, bem como o agendamento prévio com a FAPEAM por meio do Núcleo de Patrimônio, para execução do mesmo.

Na oportunidade salientamos que a aprovação da prestação de contas do projeto em referência, está condicionada à apresentação dos bens e que pendencias patrimoniais não sanadas, provocarão abertura de Tomada de Contas Especial.

Estamos conferindo um **prazo de 15 dias** a contar da data de recebimento para manifestação de V.S.ª. Para esclarecimentos e informações o setor de Patrimônio se coloca à disposição pelos contatos 3878-4040/ 98413-2160 ou e-mail: patrimonio@fapeam.am.gov.br.

Atenciosamente,

____
Assinado digitalmente via SIGED

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas
twitter.com/fapeam
Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
Universidade Nilton Lins - Bloco K
Flores, Manaus - AM, 69058-030
FAPEAM
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Minuta de Ofício n. º ___/____-____/FAPEAM – fl. 2.

Tabela: ANEXO 01

Nº	**Qtd**	**Descrição do Bem Material**	**Nº Nota Fiscal**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
					R$

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas
twitter.com/fapeam
Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
Universidade Nilton Lins - Bloco K
Flores, Manaus - AM, 69058-030
FAPEAM
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

6.17.3. Após o envio do Ofício, o processo é devolvido ao NUPA juntamente com o comprovante de envio pelos correios, a fim de monitorar o retorno do pesquisador;

6.17.4. Caso o pesquisador responda ao primeiro ofício, o procedimento de vistoria, registro e tombamento de bens é realizado conforme item 6.13.5;

6.17.5. Se o pesquisador não responder, serão redigidas a segunda e a terceira minuta do ofício para notificar o responsável pelo projeto, seguindo os procedimentos indicados de forma sequencial;

6.17.6. Caso as notificações ao pesquisador não sejam atendidas, é elaborada uma Minuta de Ofício que através do Gabinete da Presidência, oficializa o dirigente da Instituição de vinculo do pesquisador, para que interceda junto ao mesmo, no agendamento para apresentação dos bens.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.
Folha: 1869
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

6.17.7. Não havendo retorno da notificação enviada, o processo será devidamente instruído e encaminhado a DAF para as medidas necessárias, podendo resultar em uma Tomada de Contas Especial.

B. <u>PARA PROJETOS COM APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS REALIZADOS NA INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:</u>

6.17.8. De acordo com a Nota Explicativa 12 e 13: Caso o pesquisador não responda ao e-mail do NUPA solicitando a apresentação da Declaração de Incorporação de Bens, dos bens adquiridos em seu projeto de pesquisa, seguiremos as instruções a seguir;

6.17.9. Caso não haja resposta ao e-mail, será redigida a primeira minuta de Ofício, que servirá como notificação oficial, requerendo a apresentação da Declaração e encaminhando a DAF para enviar o ofício ao pesquisador. (Figura. 20)

6.17.10. Após o envio do Ofício, o processo é devolvido ao NUPA juntamente com o comprovante de envio pelos correios, a fim de monitorar o retorno do pesquisador;

6.17.11. Caso o pesquisador responda ao primeiro ofício, a Declaração enviada é analisada e se aprovada seguira os tramites conforme item;

6.17.12. Se o pesquisador não responder, serão redigidas a segunda e a terceira minuta do ofício para notificar o responsável pelo projeto, seguindo os procedimentos indicados de forma sequencial;

6.17.13. Caso as notificações ao pesquisador não sejam atendidas, é elaborada uma Minuta de Ofício que através do Gabinete da Presidência, oficializa o dirigente da Instituição de vinculo do

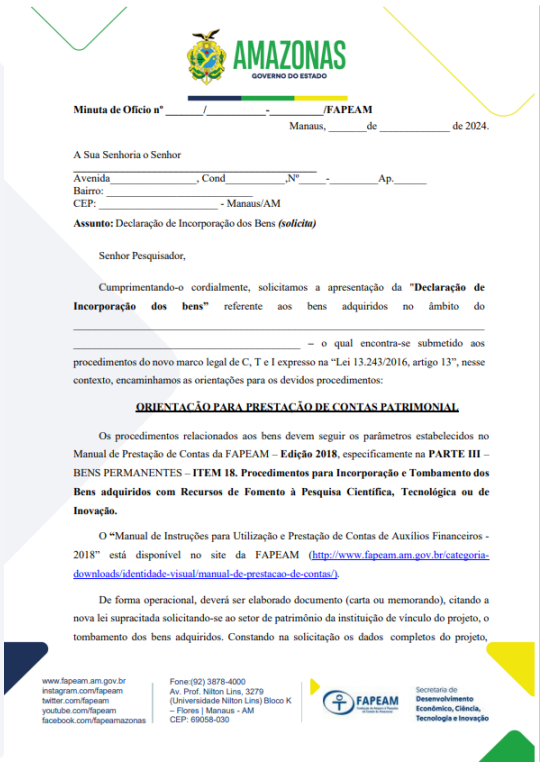
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

pesquisador, para que interceda junto ao mesmo, na entrega da Declaração de Incorporação de Bens.

6.17.14. Não havendo retorno da notificação enviada, o processo será devidamente instruído e encaminhado a DAF para as medidas necessárias, podendo resultar em uma Tomada de Contas Especial.

Figura. 20



Minuta de Ofício nº _____/_____-_____/FAPEAM

Manaus, _____de _____ de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

_____

Avenida_____, Cond_____,Nº____-_____Ap._____

Bairro: _____

CEP: _____ - Manaus/AM

Assunto: Declaração de Incorporação dos Bens ***(solicita)***

Senhor Pesquisador,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a apresentação da **"Declaração de Incorporação dos bens"** referente aos bens adquiridos no âmbito do _____ – o qual encontra-se submetido aos procedimentos do novo marco legal de C, T e I expresso na "Lei 13.243/2016, artigo 13", nesse contexto, encaminhamos as orientações para os devidos procedimentos:

ORIENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS PATRIMONIAL

Os procedimentos relacionados aos bens devem seguir os parâmetros estabelecidos no Manual de Prestação de Contas da FAPEAM – **Edição 2018**, especificamente na **PARTE III** – BENS PERMANENTES – **ITEM 18. Procedimentos para Incorporação e Tombamento dos Bens adquiridos com Recursos de Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação.**

O "Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros - 2018" está disponível no site da FAPEAM (http://www.fapeam.am.gov.br/categoria-downloads/identidade-visual/manual-de-prestacao-de-contas/).

De forma operacional, deverá ser elaborado documento (carta ou memorando), citando a nova lei supracitada solicitando-se ao setor de patrimônio da instituição de vínculo do projeto, o tombamento dos bens adquiridos. Constando na solicitação os dados completos do projeto,

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030

FAPEAM

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



programa de fomento e a origem dos recursos que no caso é da FAPEAM, anexando cópia das notas fiscais dos bens a serem tombados e posteriormente incorporados na mesma instituição.

O documento deverá ser inserido no **SIGFAPEAM, na área de Formulários de Prestação de Contas, no item 8 ou 9 – Gestão de Documentos – Documentos.**

Vale ressaltar que o pesquisador/outorgado acompanhe o andamento da incorporação na sua instituição para não ultrapassar o prazo solicitado.

Ademais, solicitamos observar ainda as orientações contidas no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros - 2018, conforme itens abaixo:

> **"Item 18.1.2"** Após a instituição de vínculo do projeto concluir a incorporação dos bens, deverá ser apresentada junto a FAPEAM a "DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO" elaborada pela instituição de vínculo ou utilizar o (Modelo anexo) comprovando que todos os bens do projeto foram incorporados ao patrimônio da instituição;
>
> **"Item 18.1.5"** O pesquisador/coordenador deverá apresentar à FAPEAM declaração comprobatória da ICT quanto à incorporação dos bens e materiais permanentes ao seu patrimônio, perfeitamente caracterizados nos termos da lei, expedida pelo responsável da unidadecompetente e chancelada pelo dirigente da Instituição, até o prazo limite para a Prestação de Contas Final do projeto;
>
> **"Item 18.1.6"** O pesquisador/coordenador deverá anexar à Prestação de Contas Final o documento indicado no item 18.1.5, sob pena de reprovação.

Por oportuno, informamos que a aprovação da Prestação de Contas está condicionada à comprovação de patrimonialização dos bens permanentes, portanto, **concedemos o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste, para manifestação de V.S.ª.**

Para esclarecimentos e informações, o setor de Patrimônio se coloca à disposição pelos contatos 3878-4040/ 98413-2160 ou e-mail: patrimonio@fapeam.am.gov.br.

Atenciosamente,

_____

Assinado digitalmente via SIGED

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030

FAPEAM

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Logo da instituição

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prestação de contas junto à FAPEAM, que os bens permanentes adquiridos com recursos do projeto "_____", coordenado pelo (a) pesquisador (a)_____, por meio do programa _____ Edital nº_____, foram devidamente incorporados ao patrimônio da Instituição_____, em atendimento à Lei nº 13.243/2016 – artigo 13, conforme tabela descritiva abaixo.

Item	Nº Tombo	Descrição	Localização	Nota Fiscal	Valor Unitário (R$)
			Valor Total da Carga Patrimonial		R$

Atenciosamente,

Gestor do Setor de Patrimônio
Da Instituição de Vínculo do Projeto
(carimbo e assinatura)

Dirigente da Instituição de Vínculo do Projeto
(carimbo e assinatura)

Rodapé instituição (se houver)

6.18 PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES EM CASOS DE EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO:

6.18.1 O NUPA em casos de bens não localizados, seja no ato da vistoria e tombamento ou por relato do pesquisador do fato ocorrido, fornece orientações sobre como proceder para resolver essa questão e apresenta as possíveis opções a serem consideradas.

- A) Ressarcimento do bem em espécie (no valor da aquisição ou valor depreciado – conforme Portaria nº 052/2019-GAB/FAPEAM);
- B) Ressarcimento com entrega de bem (igual, similar ou superior em especificações técnicas em relação ao bem extraviado);

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

- C) Abertura de Sindicância por parte da Instituição de execução do projeto (A ser analisada pelo Jurídico da FAPEAM);

A. EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO COM RESSARCIMENTO POR ESPÉCIE:

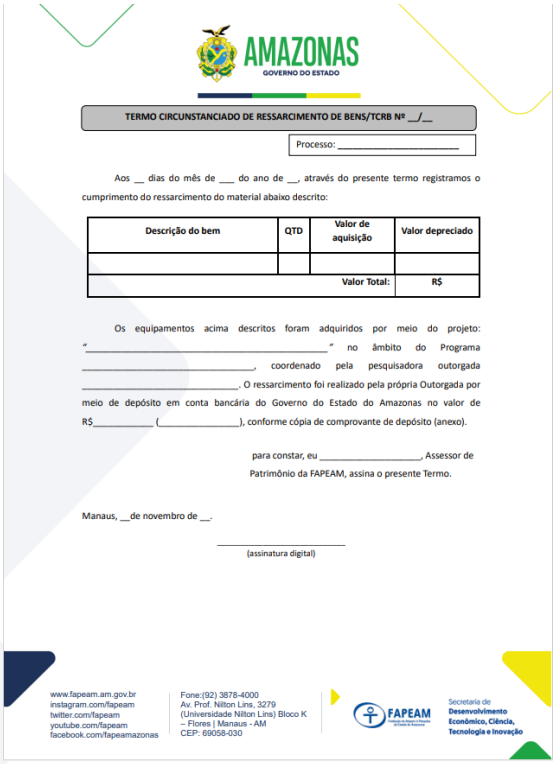
6.18.2. Para proceder com o ressarcimento em espécie do bem, o NUPA prepara o Memorial de Cálculo de Depreciação para determinar o montante a ser ressarcido. Após a elaboração do cálculo, ele consulta a Gerência Financeira - GEFI para obter os dados bancários necessários para realizar o depósito ou transferência bancária. Após obter as informações essenciais para o ressarcimento, o NUPA informa ao pesquisador o valor depreciado líquido do bem e a conta para onde os fundos devem ser devolvidos, solicitando que ele envie o comprovante bancário da devolução para que NUPA consulte o GEFI sobre a confirmação do depósito ou transferência do valor.

6.18.3. NUPA recebe do GEFI o processo com o extrato bancário validando o depósito na conta designada, e redige o Termo Circunstanciado de Ressarcimento de Bens (Figura. 21), documento que registra a devolução efetuada. Posteriormente, envia o documento ao pesquisador por e-mail e o anexa ao processo para prosseguir com os procedimentos e concluir a etapa relacionada ao patrimônio do projeto.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Figura. 21



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RESSARCIMENTO DE BENS/TCRB Nº __/__

Processo: _____

Aos __ dias do mês de ___ do ano de __, através do presente termo registramos o cumprimento do ressarcimento do material abaixo descrito:

Descrição do bem	QTD	Valor de aquisição	Valor depreciado
		Valor Total:	R$

Os equipamentos acima descritos foram adquiridos por meio do projeto: "_____" no âmbito do Programa _____, coordenado pela pesquisadora outorgada _____. O ressarcimento foi realizado pela própria Outorgada por meio de depósito em conta bancária do Governo do Estado do Amazonas no valor de R$_____ (_____), conforme cópia de comprovante de depósito (anexo).

para constar, eu _____, Assessor de Patrimônio da FAPEAM, assina o presente Termo.

Manaus, __de novembro de __.

_____
(assinatura digital)

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030

FAPEAM

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

B. <u>EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO COM RESSARCIMENTO POR OBJETO:</u>

6.18.4. Para proceder com a devolução por objeto, com substituição do bem extraviado por outro igual, similar ou superior em especificações técnicas em relação ao bem extraviado, o NUPA após receber do pesquisador a manifestação quanto a substituição do bem extraviado por outro, orienta conforme o porte do bem a ser avaliado.

6.18.5. Quando se tratar de bem de pequeno porte, solicita ao pesquisador que apresente na FAPEAM, ao setor de Patrimônio, juntamente

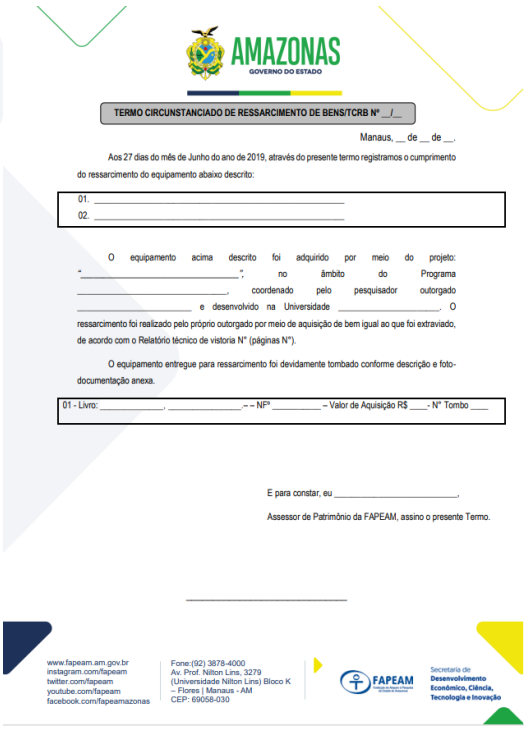
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

com a Nota Fiscal para verificar se as especificações do novo bem atende ao que foi extraviado, atendendo, o bem é tombado e devolvido ao pesquisador.

6.18.6. No caso de bem de grande porte, o NUPA agenda um dia, horário e local para realizar a vistoria e posterior tombamento. Quando a substituição é favorável, o NUPA elabora o Termo Circunstanciado de Ressarcimento de Bens (Figura. 22), documento que registra a substituição efetuada. Posteriormente, envia o documento ao pesquisador por e-mail e o anexa ao processo para prosseguir com os procedimentos e concluir a etapa relacionada ao patrimônio do projeto.

Figura. 22



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RESSARCIMENTO DE BENS/TCRB Nº __/__

Manaus, __ de __ de __.

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2019, através do presente termo registramos o cumprimento do ressarcimento do equipamento abaixo descrito:

01. _____
02. _____

O equipamento acima descrito foi adquirido por meio do projeto: "_____"; no âmbito do Programa _____, coordenado pelo pesquisador outorgado _____ e desenvolvido na Universidade _____. O ressarcimento foi realizado pelo próprio outorgado por meio de aquisição de bem igual ao que foi extraviado, de acordo com o Relatório técnico de vistoria Nº (páginas Nº).

O equipamento entregue para ressarcimento foi devidamente tombado conforme descrição e foto-documentação anexa.

01 - Livro: _____, _____ – – NFº _____ – Valor de Aquisição R$ ____ - Nº Tombo ____

E para constar, eu _____,

Assessor de Patrimônio da FAPEAM, assino o presente Termo.

_____

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030

FAPEAM

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

C. EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO COM ABERTURA DE SINDICÂNCIA:

6.18.7. Quando o pesquisador opta para realização do processo de sindicância, o NUPA orienta que esse é um procedimento que deverá ser realizado na Instituição de execução do projeto, portanto, o pesquisador deverá informar sobre o extravio do bem na sua Instituição e solicitar a abertura da sindicância, se for o caso. Caso o processo seja aberto, o pesquisador deverá informar formalmente ao NUPA o prazo previsto para sua conclusão. Após o término da sindicância, cópia do processo com o resultado deverá ser enviada à FAPEAM para análise e manifestação do setor Jurídico da FAPEAM, que emitirá parecer, concordando, se necessário ao não ressarcimento do bem extraviado ou um parecer, não concordando com o resultado apresentado e optando pela devolução do valor depreciado do bem.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Manual de Procedimento foi elaborado para subsidiar informações mais precisas e objetivas concernente à área de Gestão Patrimonial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

Conforme verificou-se ao longo do Manual, na FAPEAM temos dois tipos de grupos de bens adquiridos para atender objetivos distintos: bens adquiridos para atender a unidade sede e bens adquiridos para atender os diversos programas, projetos e convênios de projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Quanto aos bens de projeto, explicita-se como relevante que conforme foram surgindo demandas específicas e essenciais para o bom funcionamento das atividades da Fundação, o NUPA instituiu novos fluxos e metodologias referente aos procedimentos dos projetos após reuniões com a Diretoria Administrativa-Financeira – DAF, bem como a Diretoria Técnica-Científica – DITEC.

Quanto aos bens da sede, o Núcleo de Patrimônio também passou por mudanças significativas no que se refere a atualização de procedimentos anteriormente físicos e agora digitalizados, o que tornava alguns procedimentos morosos. Considerando que é necessário atender o que precede a legislação sobre registro dos bens, realização de inventário físico de bens, definição de responsabilidades pelos bens.

Por todo exposto, é imperioso a constante implementação de aperfeiçoamentos e evoluções significativas concernentes à gestão de bens móveis da Fundação, visando melhores resultados na gestão de processo, adaptação a novas legislações e o mais adequado funcionamento de nossas operações atendendo o que estabelece a legislação.

8. ASSINATURAS

Andrielle Melo de França Carimbo e Assinatura do Gestor Imediato (Assinado digitalmente via SIGED Decreto n.º 42.727- 08/09/2020)	**Karen Vilany dos Santos Gonçalves** Carimbo e Assinatura do Diretor (a) (Assinado digitalmente via SIGED Decreto n.º 42.727- 08/09/2020)

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

9. FLUXOGRAMAS

A seguir, apresentam-se os fluxogramas correspondentes aos procedimentos descritos neste Manual, com o objetivo de ilustrar, de forma clara e objetiva, as etapas, responsabilidades e o fluxo de atividades envolvidas em cada processo.

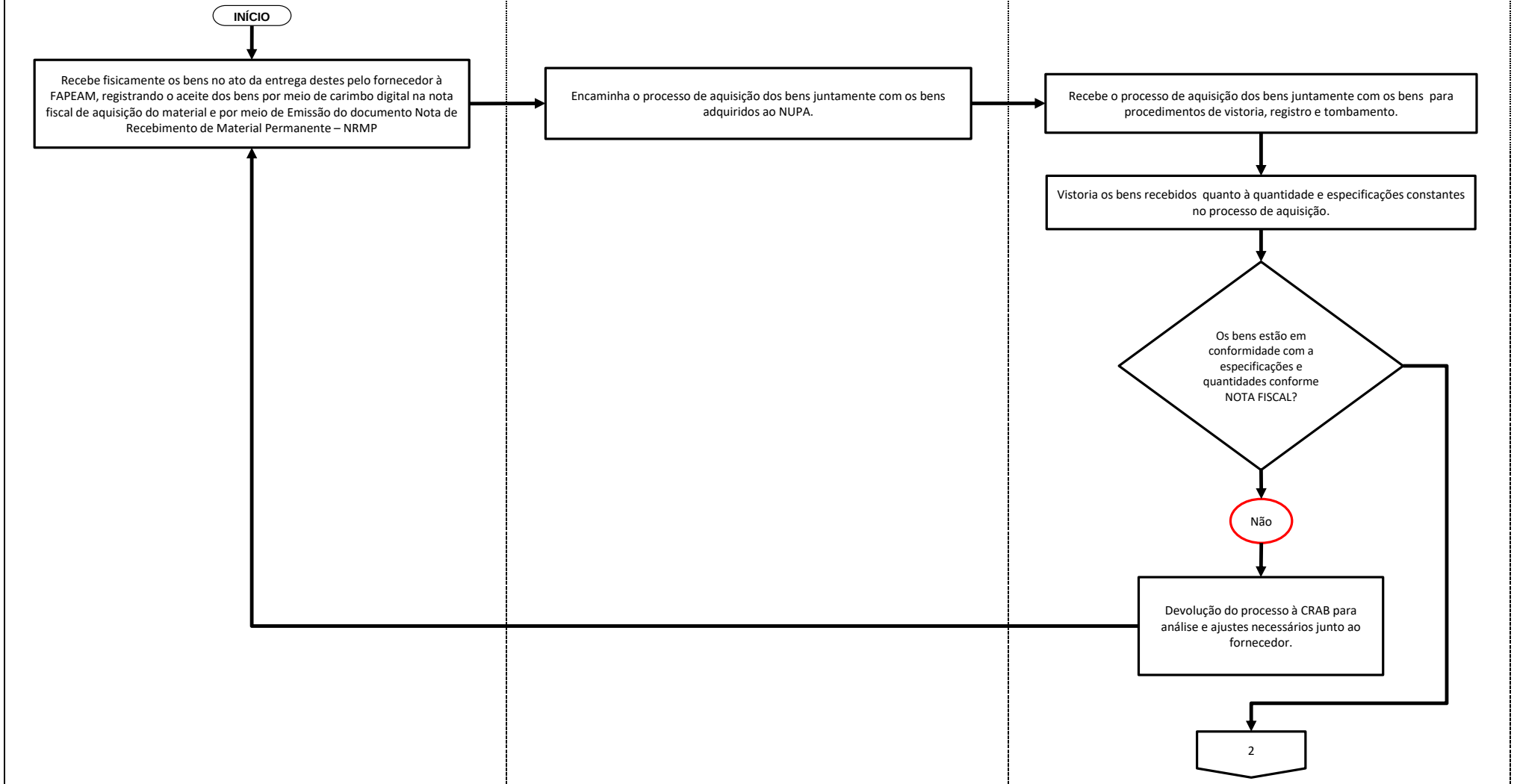
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 01 - VISTORIA, REGISTRO E TOMBAMENTO DE BENS DA UNIDADE SEDE.



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

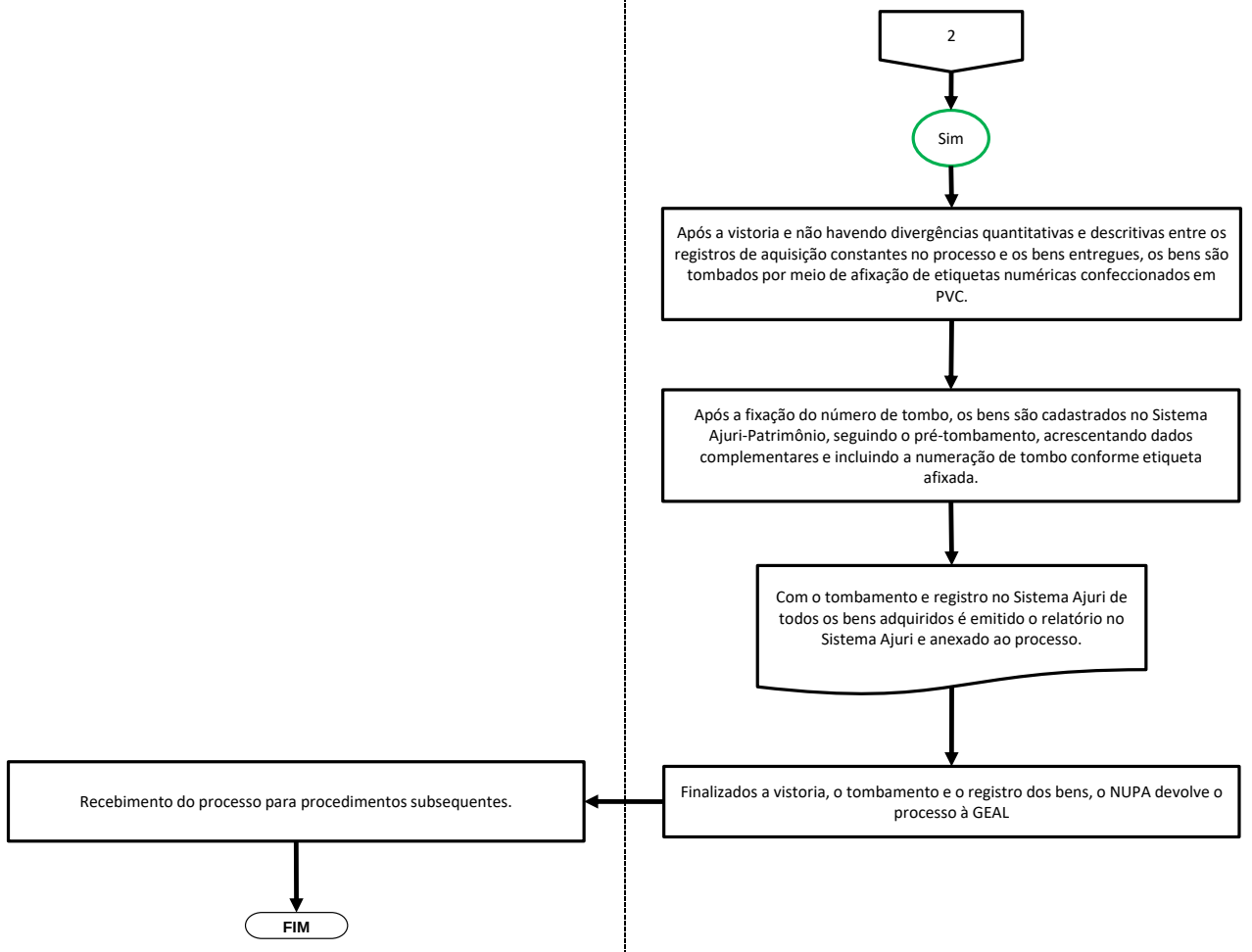
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 01 - VISTORIA, REGISTRO E TOMBAMENTO DE BENS DA UNIDADE SEDE.

Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens - CRAB	Gerência de Apoio Logístico - GEAL	Núcleo de Patrimônio - NUPA



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

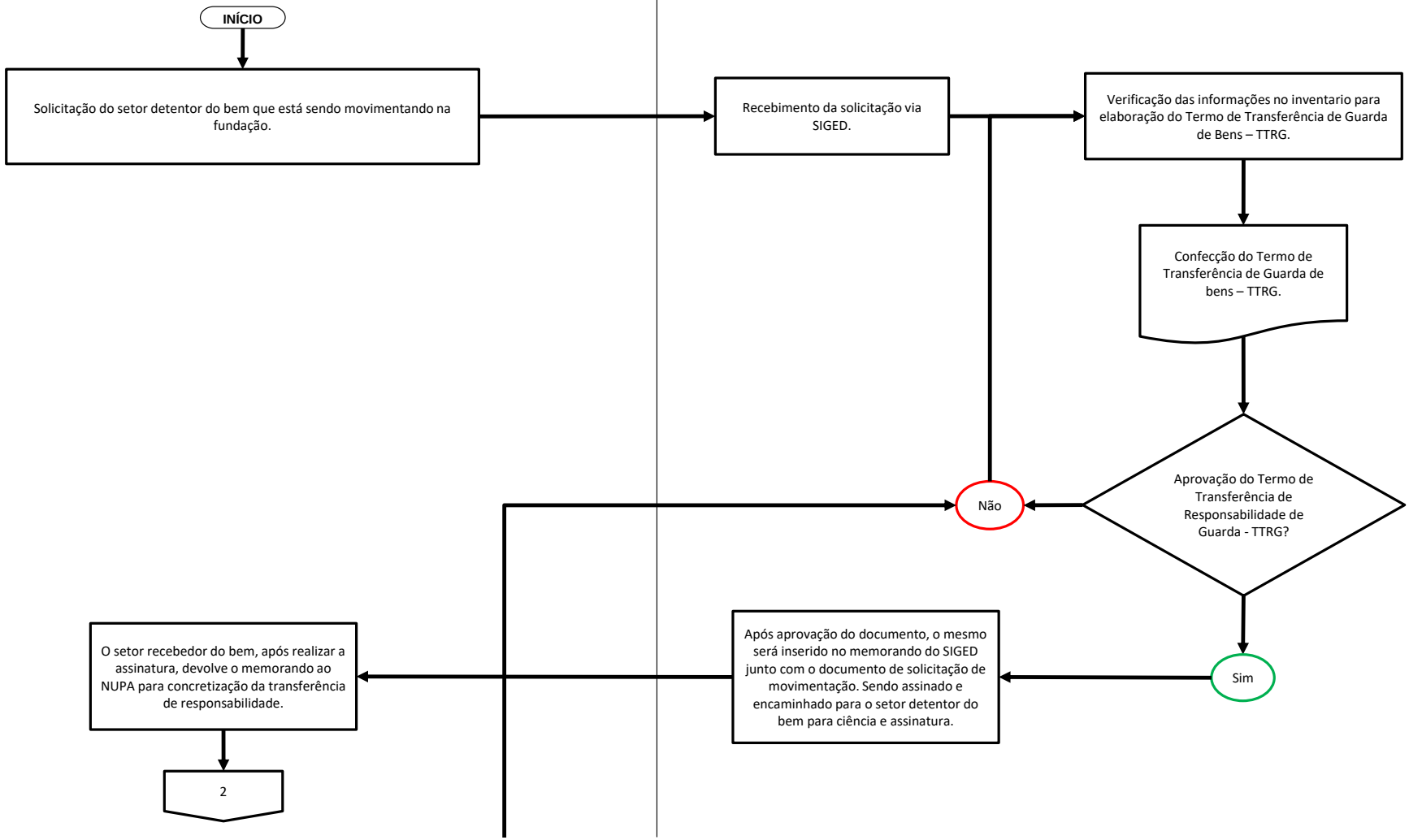
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 02 - TRANFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA DA UNIDADE SEDE

Setor Detentor do Bem	Núcleo de Patrimônio - NUPA



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

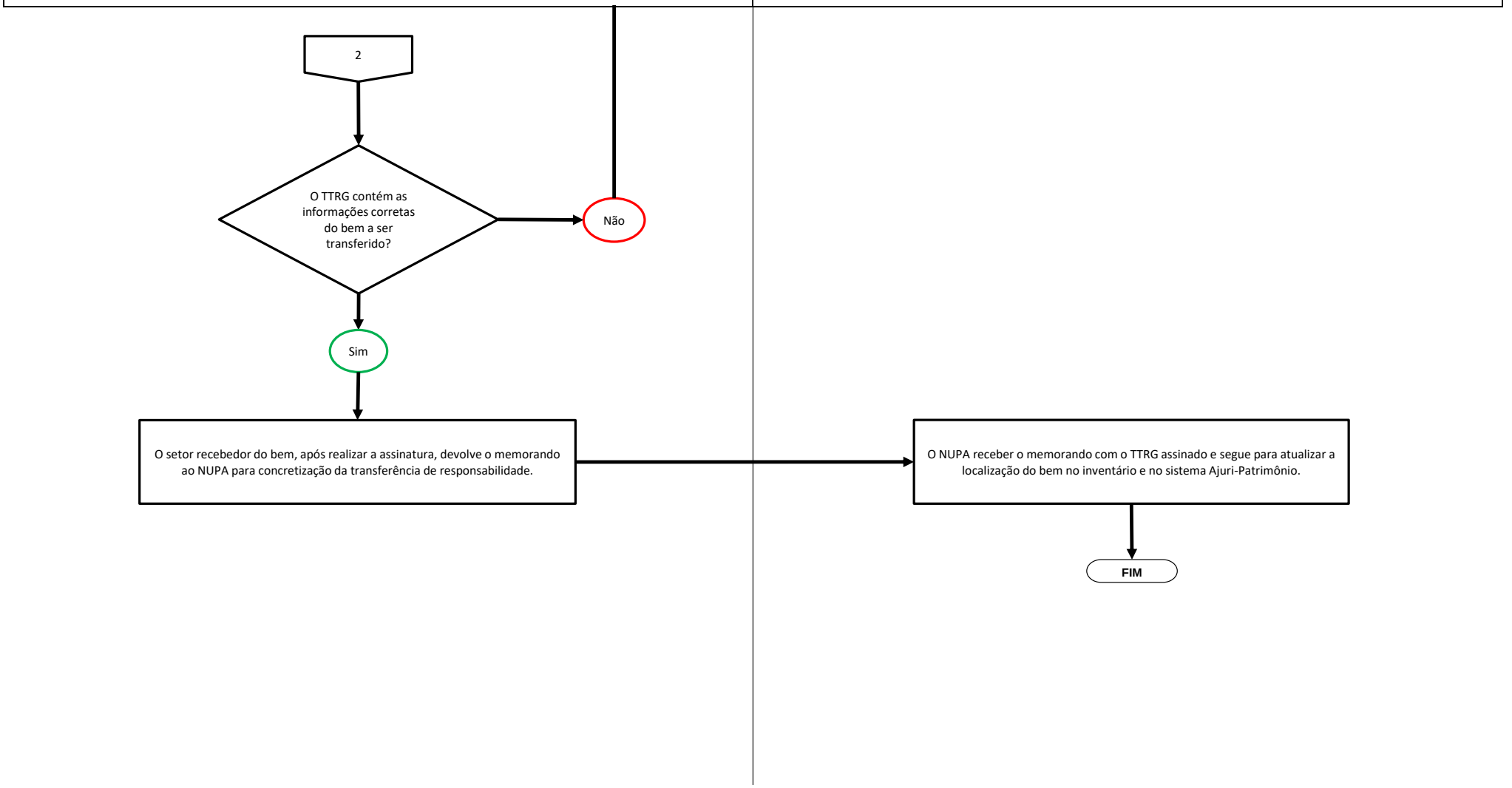
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 02 - TRANFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA DA UNIDADE SEDE



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

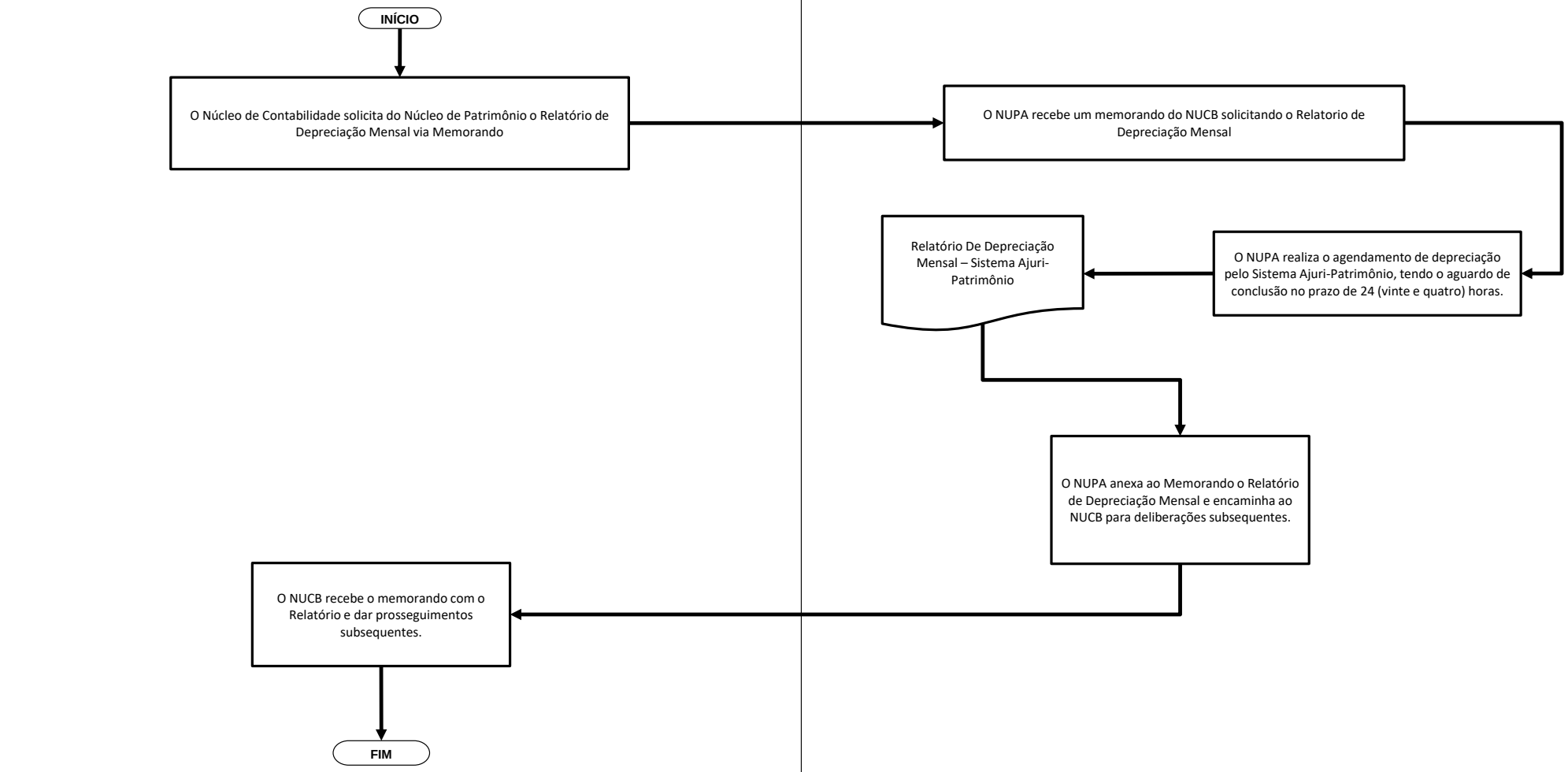
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 03 - DEPRECIAÇÃO DE BENS DA UNIDADE SEDE.



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

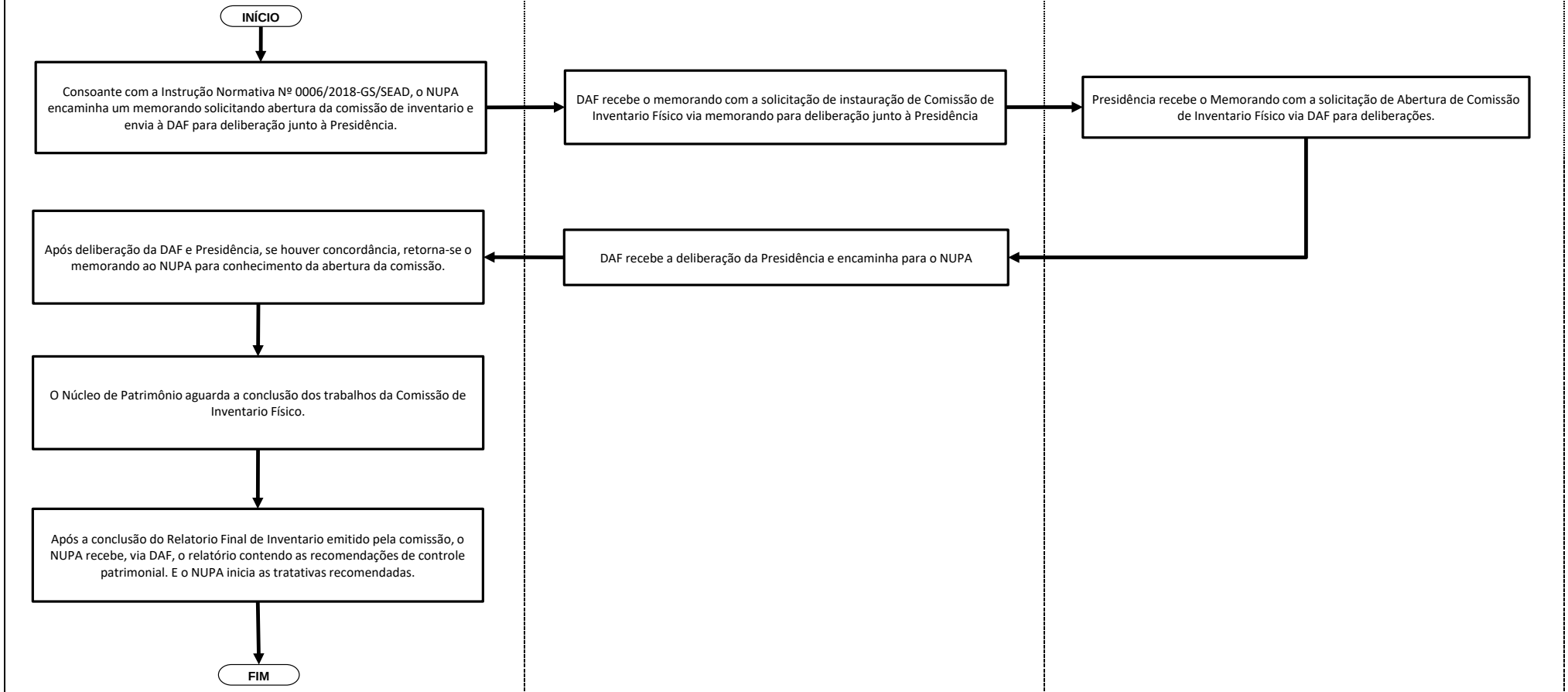
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 04 - INVENTARIO FÍSICO DE BENS SETORIAL ANUAL (COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E ANALÍTICO DE BENS MÓVEIS DA FAPEAM)



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

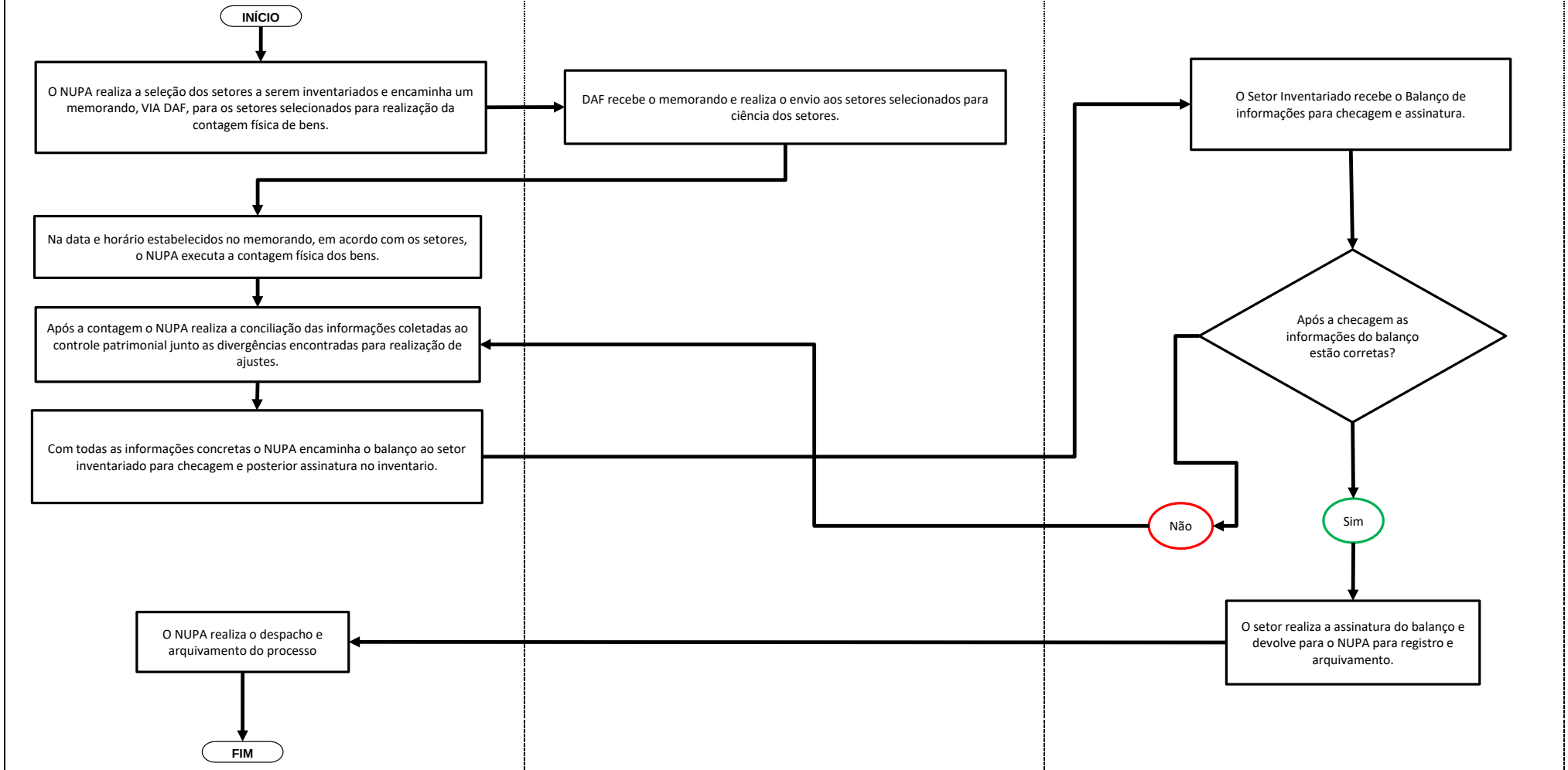
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 05 - INVENTARIO FÍSICO DE BENS SETORIAL PERIÓDICO



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

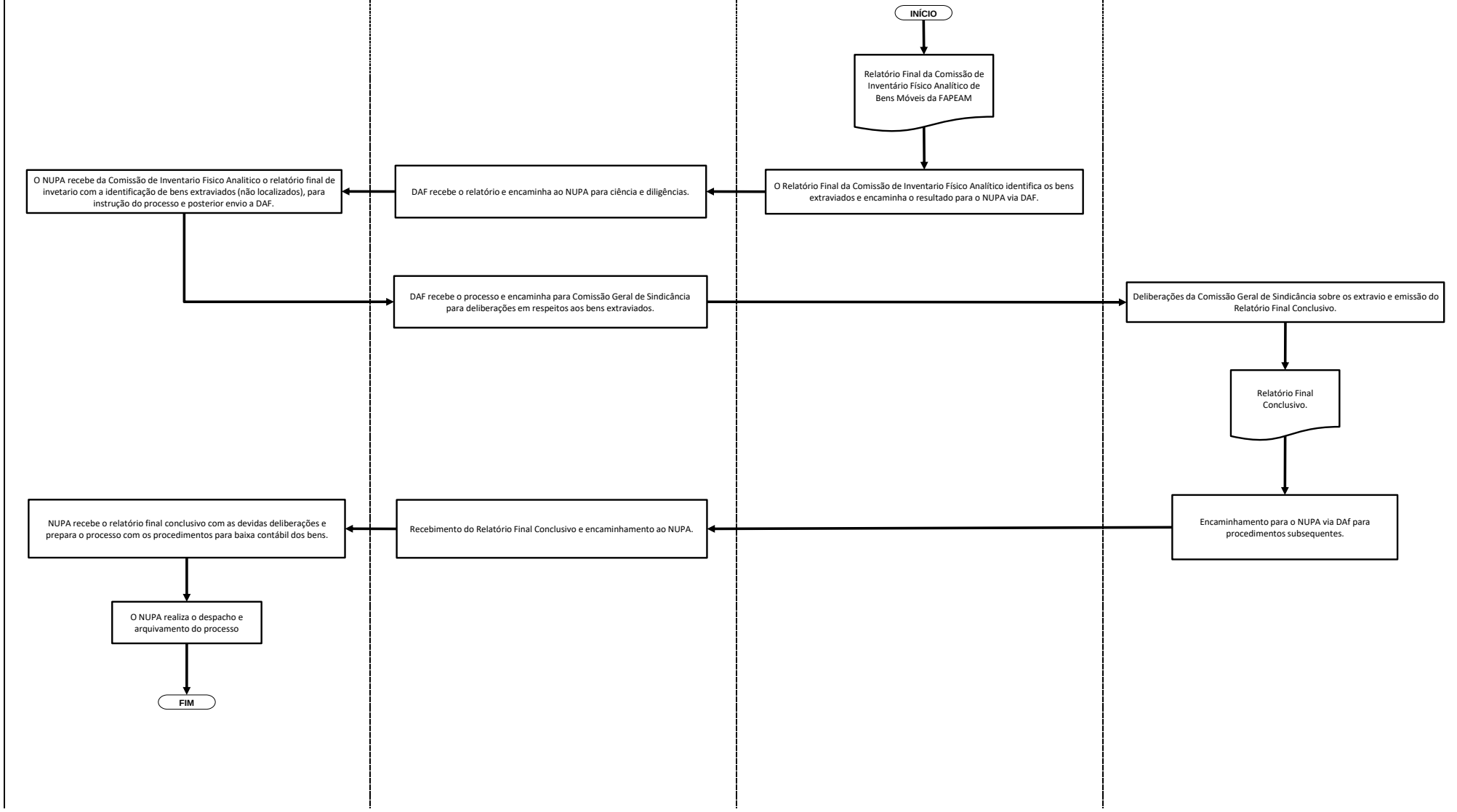
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 06 - EXTRAVIO DE BENS DA UNIDADE SEDE



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

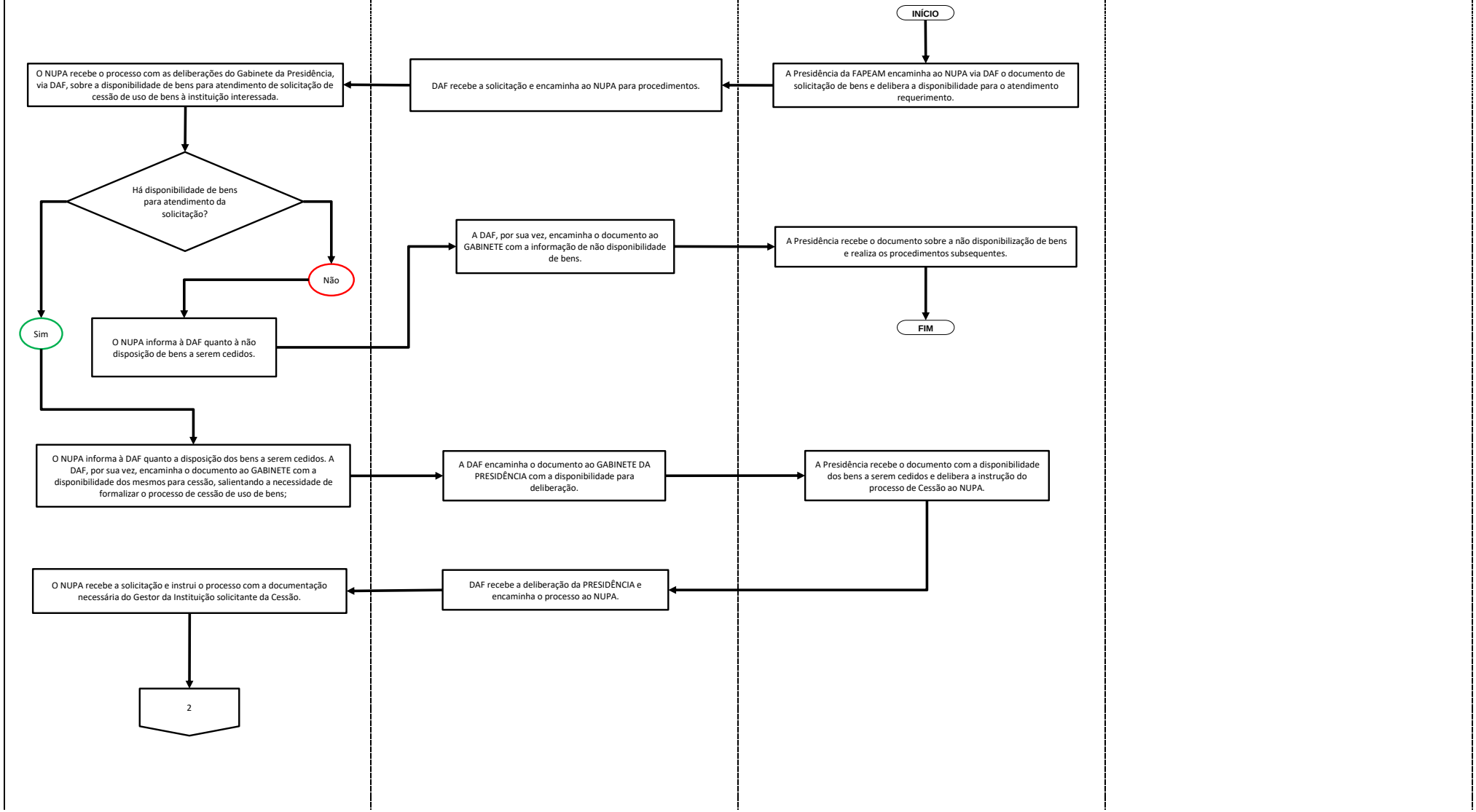
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 07 - CESSÃO DE USO DE BENS DA UNIDADE SEDE



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 07 - CESSÃO DE USO DE BENS DA UNIDADE SEDE

Núcleo de Patrimônio - NUPA	Diretoria Administrativa-Financeira - DAF	Presidência da FAPEAM	Assessoria Jurídica - ASJUR
2			ASJUR recebe o processo para analise e aprovação da Minuta do Termo de Cessão.
			Minuta de Termo de Cessão Aprovada?
			Não
			Minuta reprovada retorna ao NUPA via DAF para ajuste necessarios e posterior envio para analise do ASJUR.
			Sim
			Aprovada a Minuta é Chancelada e retorna ao NUPA via DAF para procedimentos subsequentes.
	DAF recebe o processo com MInuta Aprovada e Chancelada para procedimentos subsequentes ao NUPA.		
NUPA recebe o processo com a Minuta Aprovada e Chancelada pelo ASJUR e realiza a formalização do TERMO DE CESSÃO.			
TERMO DE CESSÃO			
O NUPA anexa o TERMO DE CESSÃO ao processo e encaminha ao Gabinete da Presidência via DAF para providenciarão à assinatura.	DAF recebe o processo e encaminha à Presidência para procedimentos.	Presidência recebe o processo com o TERMO DE CESSÃO para assinatura. E retorna ao NUPA via DAF com as deliberações.	
Com o retorno do termo de cessão concluído, o processo é encaminhado ao NUPA, via DAF, para registro e acompanhamento.	DAF recebe o processo concluído e encaminha NUPA para Registro e Acompanhamento.		
FIM			
O NUPA verifica as informações de bens a serem cedidos e a documentação do gestor da instituição e elabora a Minuta do Termo de Cessão.	DAF recebe o processo para encaminhamento ao NUPA para ajustes.		
MINUTA DO TERMO DE CESSÃO			
O NUPA encaminha o processo devidamente instruído com a MINUTA do TERMO DE CESSÃO á DAF solicitando envio à ASJUR para analise e aprovação da Minuta.	A DAF encaminha à ASJUR para analise e aprovação da Minuta de Termo de Cessão.		

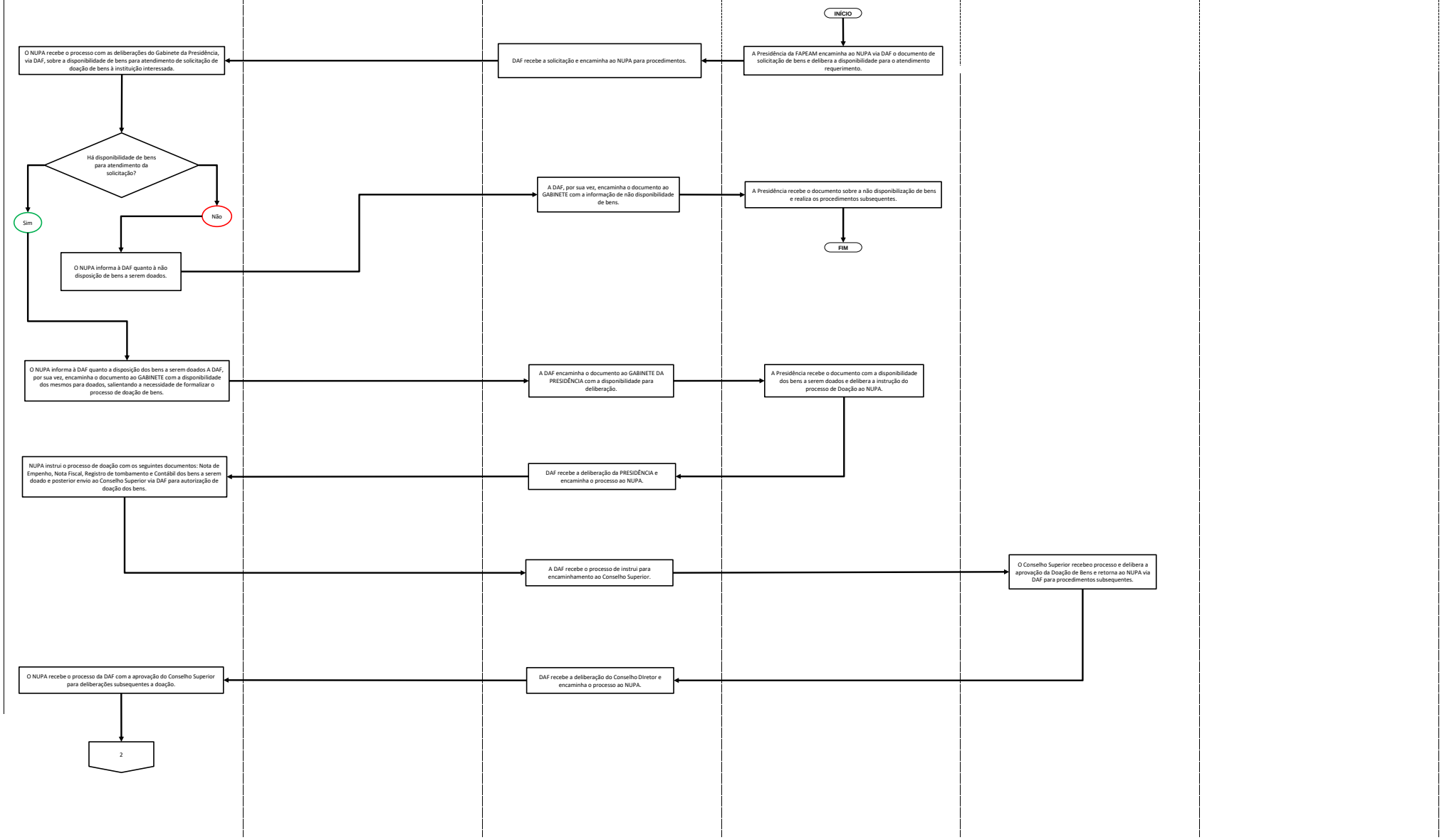
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

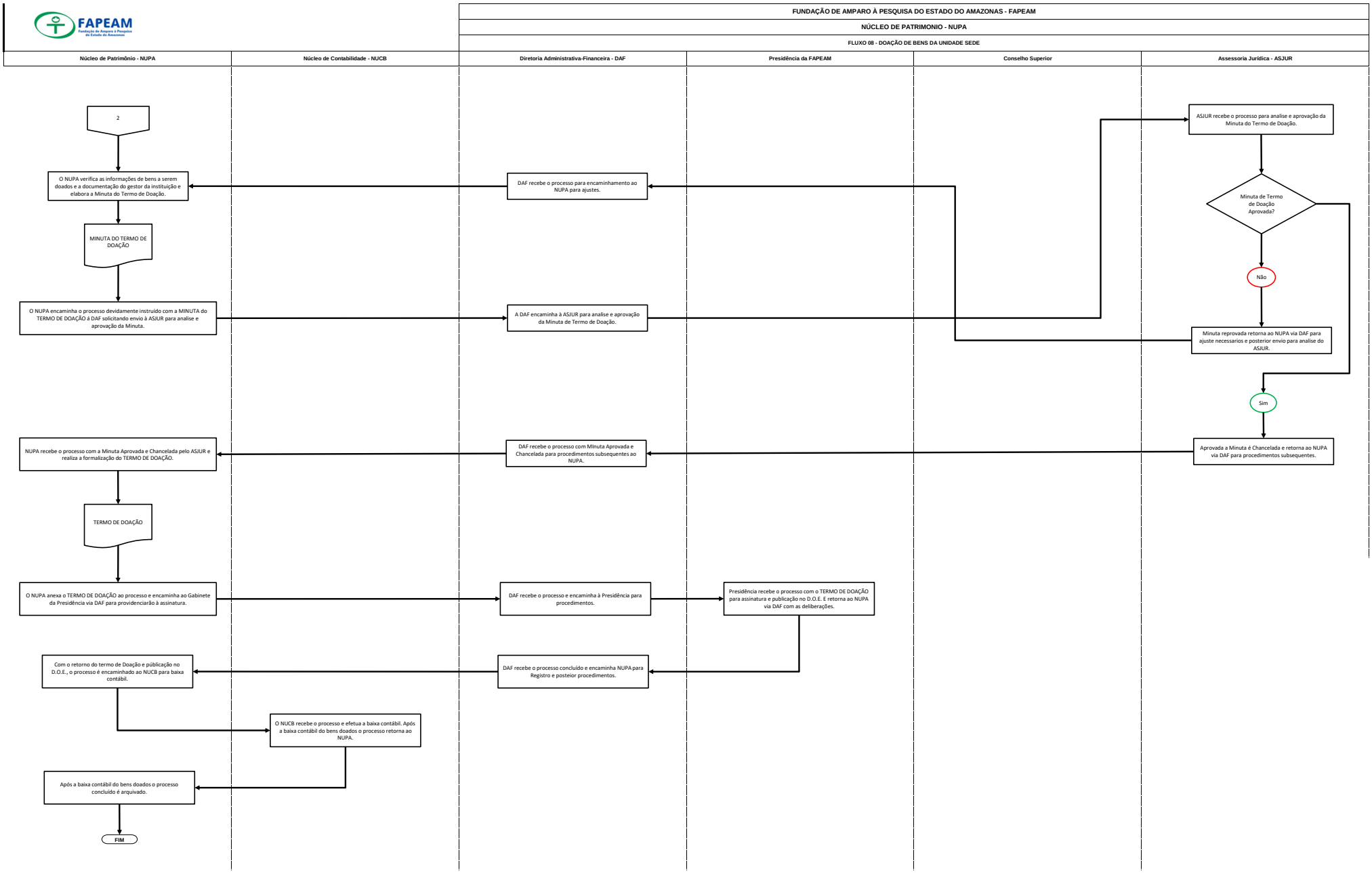
FLUXO 08 - DOAÇÃO DE BENS DA UNIDADE SEDE



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

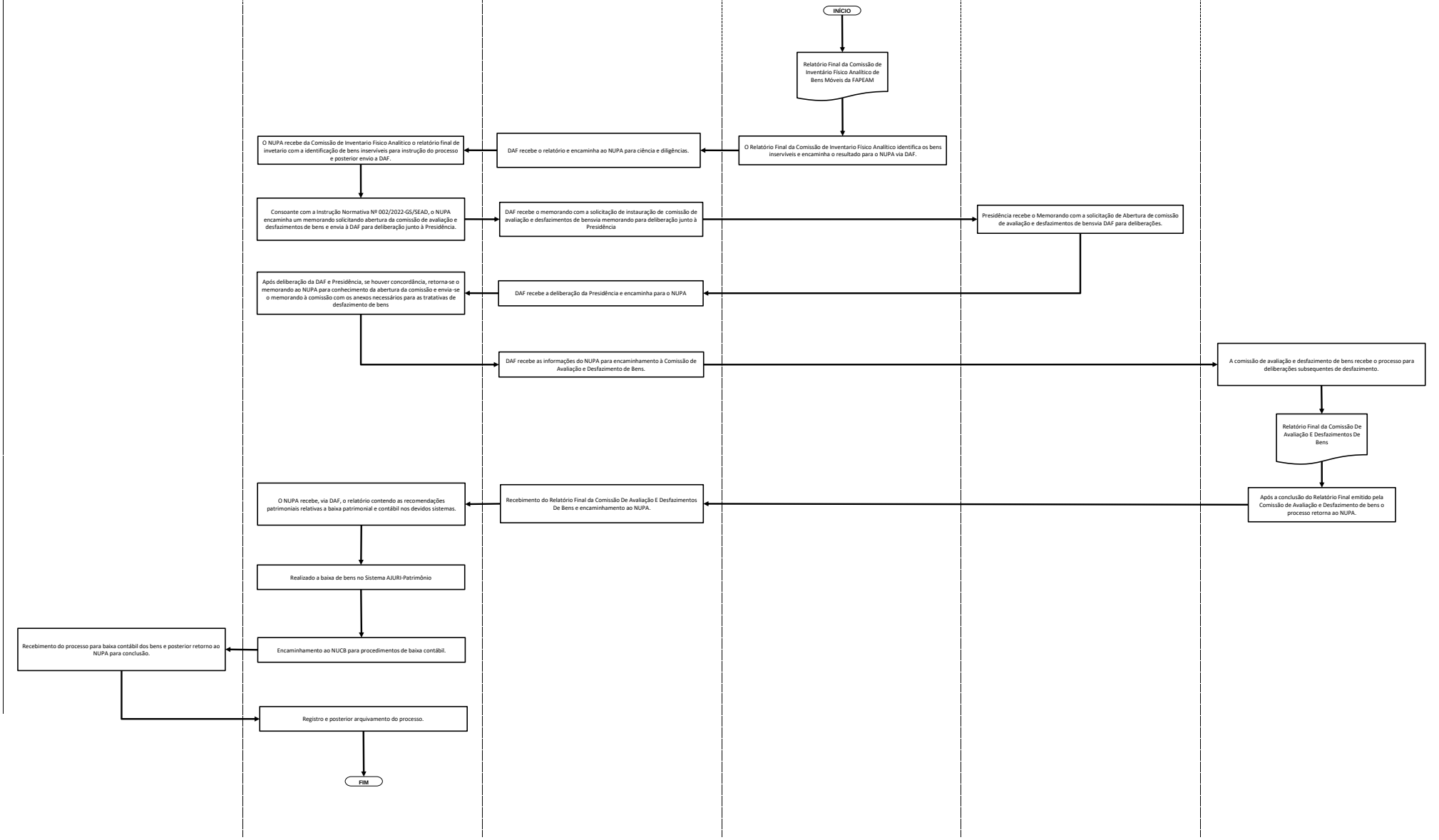
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 09 - DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

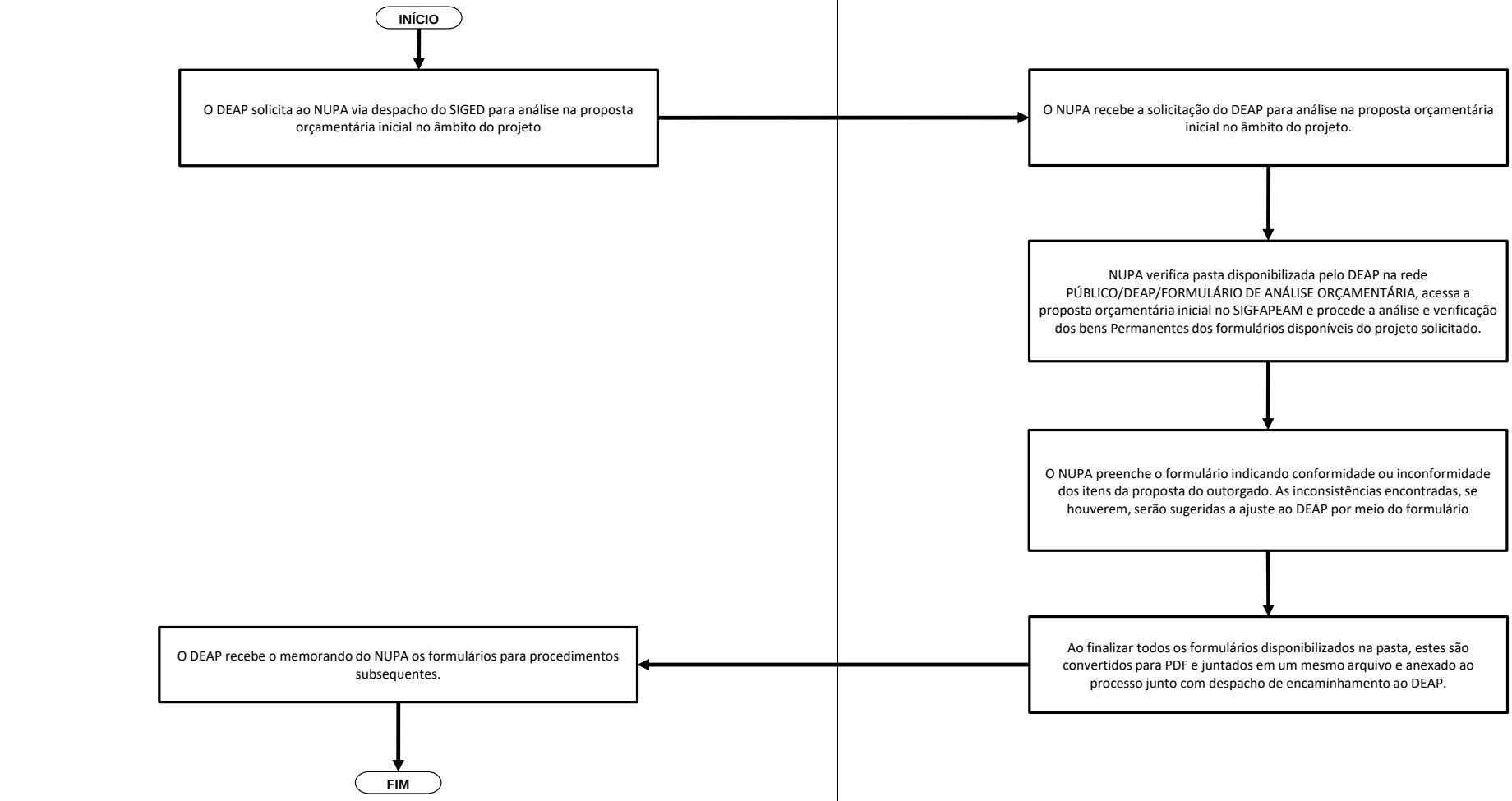
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 10 - ANÁLISE DOS BENS DE PROJETO - FORMULÁRIOS



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

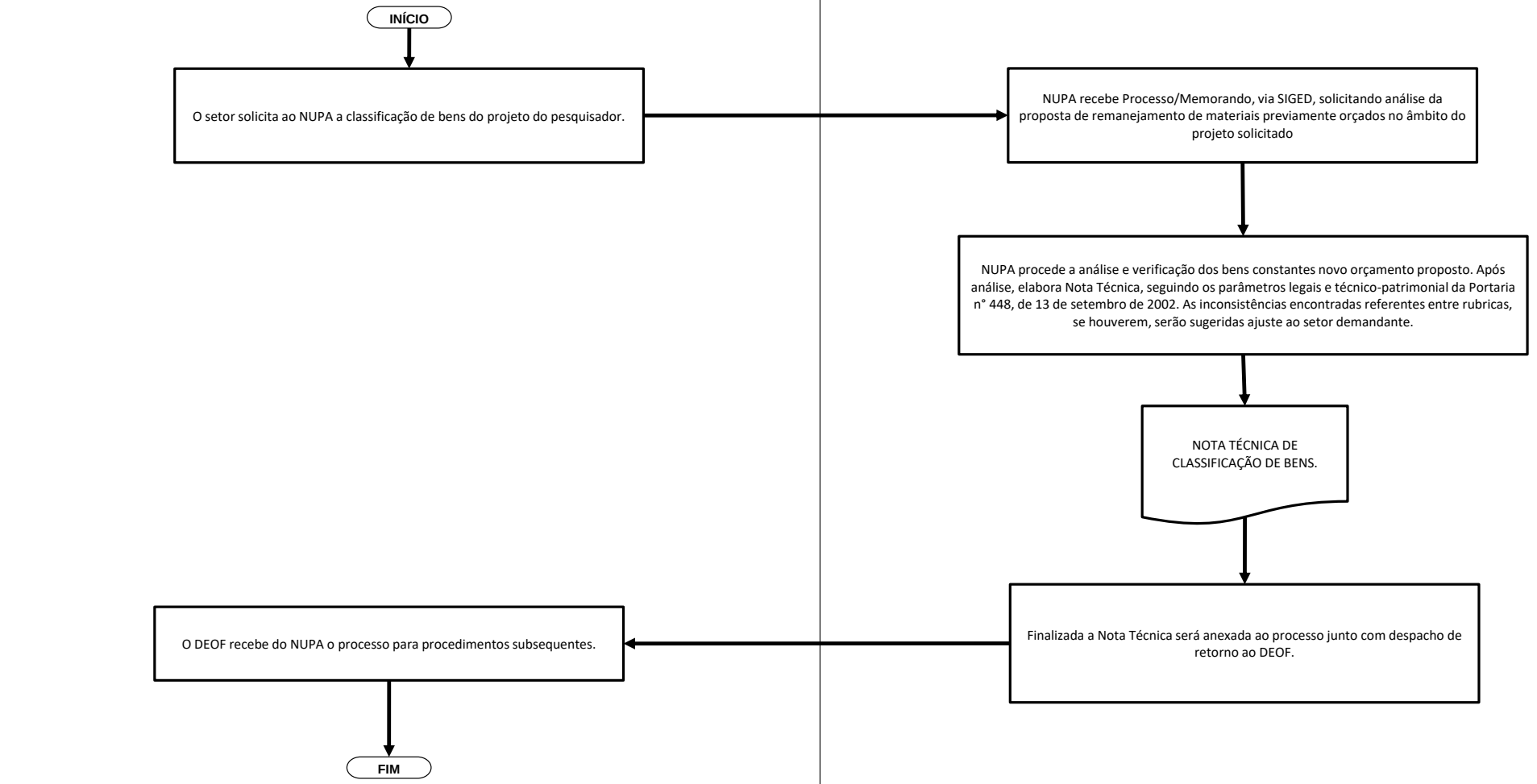
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 11 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS – REMANEJAMENTO



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

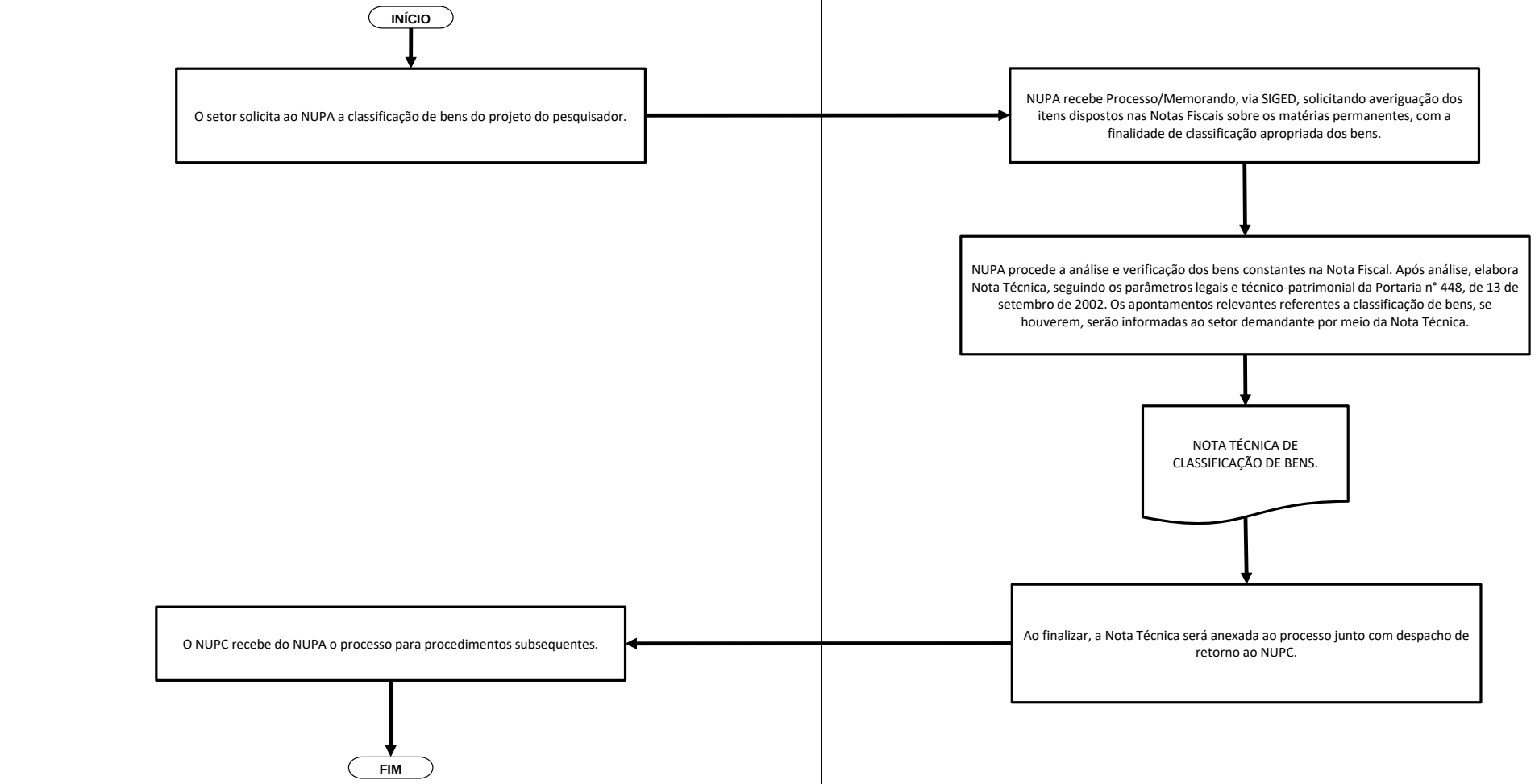
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 12 - AVERIGUAÇÃO SOBRE MATERIAL PERMANENTE NA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

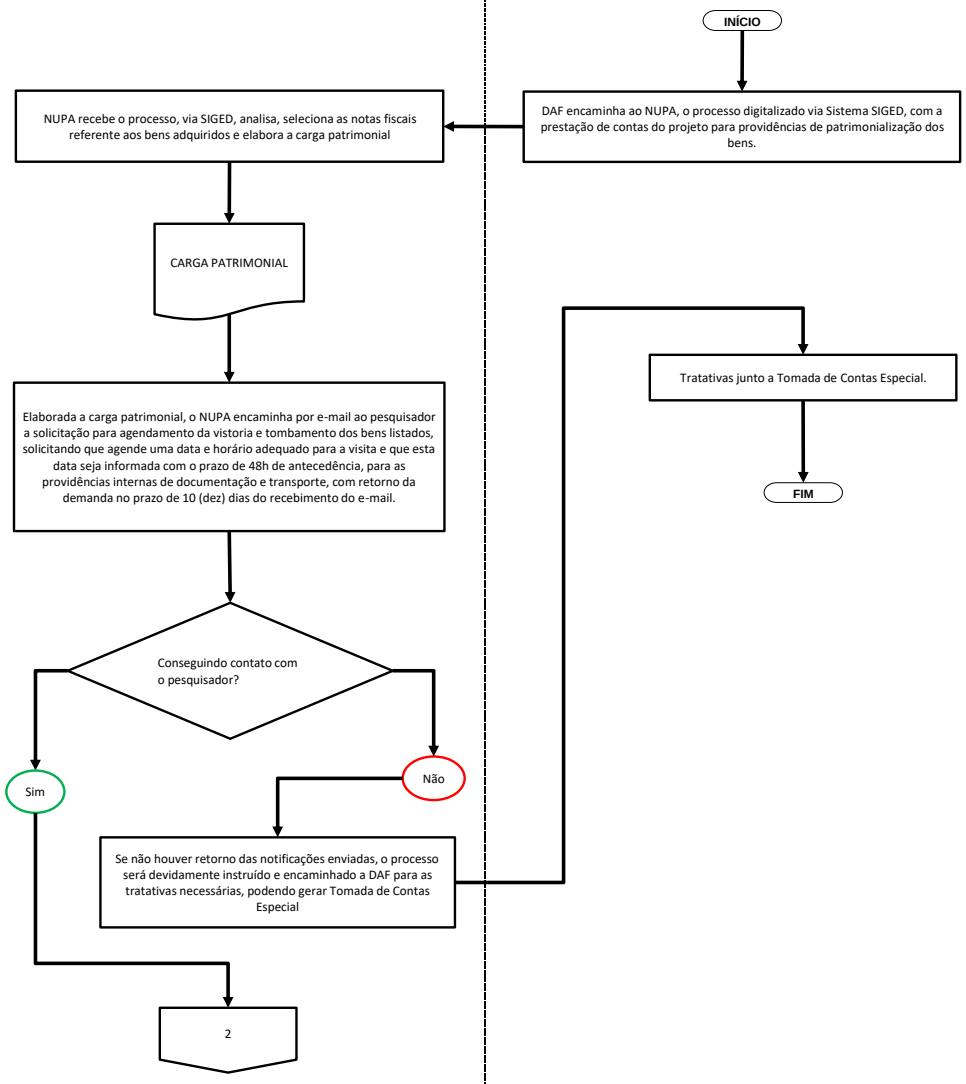
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 13 - VISTORIA, REGISTRO E TOMBAMENTO DE BENS DE PROJETOS (COM RECURSOS FOMENTADOS ANTERIOR AO ANO DE 2016, SEGUINDO PROCEDIMENTOS QUE ANTECEDE AO NOVO MARCO LEGAL)

Núcleo de Contabilidade - NUCB	Núcleo de Patrimônio - NUPA	Diretoria Administrativa-Financeira - DAF	CONSELHO DIRETOR



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

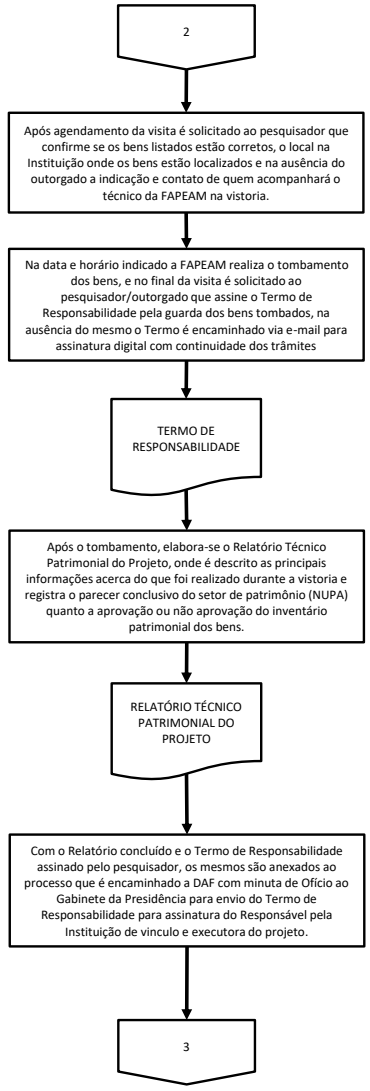
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 13 - VISTORIA, REGISTRO E TOMBAMENTO DE BENS DE PROJETOS (COM RECURSOS FOMENTADOS ANTERIOR AO ANO DE 2016, SEGUINDO PROCEDIMENTOS QUE ANTECEDE AO NOVO MARCO LEGAL)

Núcleo de Contabilidade - NUCB	Núcleo de Patrimônio - NUPA	Diretoria Administrativa-Financeira - DAF	CONSELHO DIRETOR



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

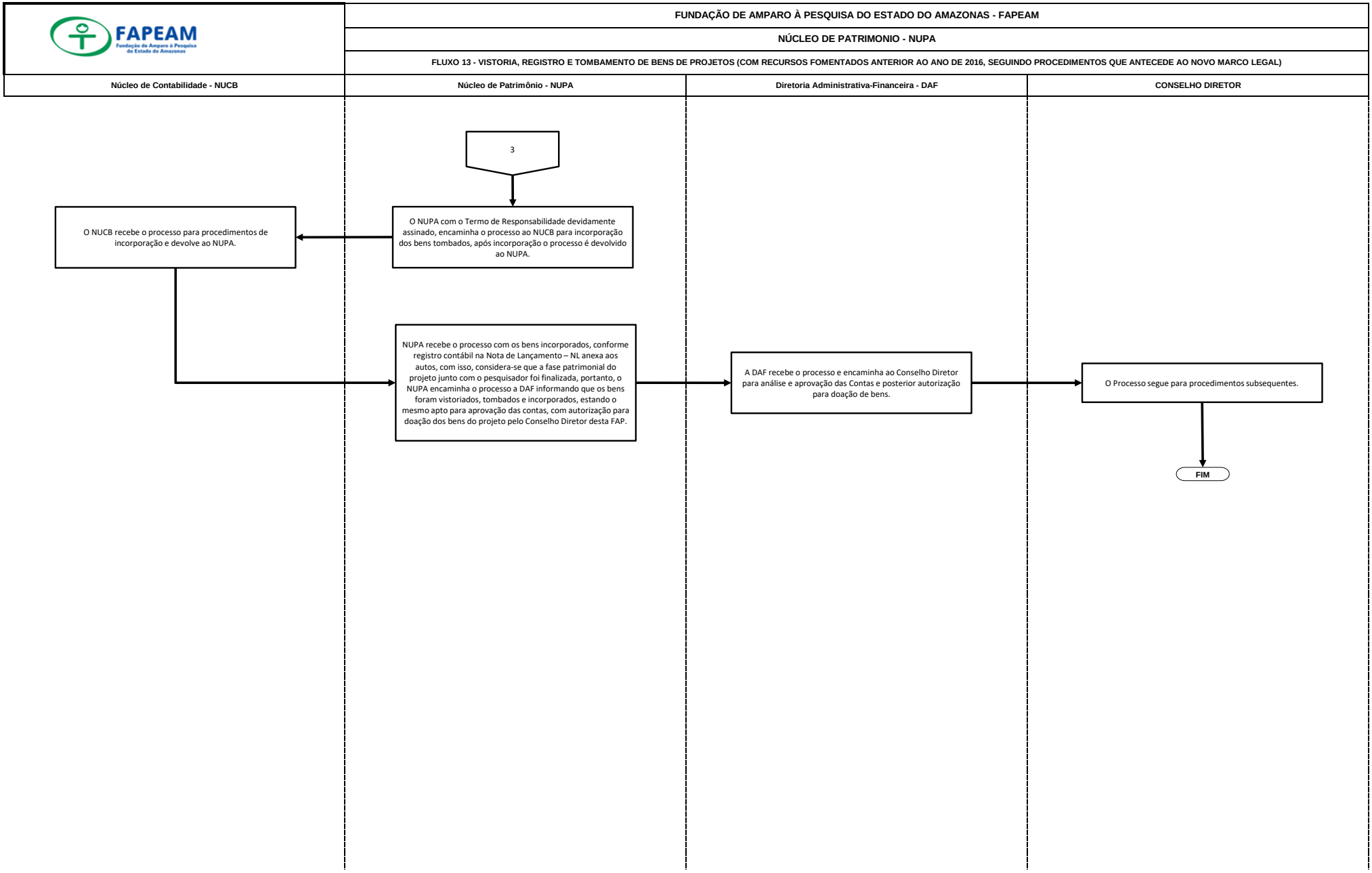
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 13 - VISTORIA, REGISTRO E TOMBAMENTO DE BENS DE PROJETOS (COM RECURSOS FOMENTADOS ANTERIOR AO ANO DE 2016, SEGUINDO PROCEDIMENTOS QUE ANTECEDE AO NOVO MARCO LEGAL)



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

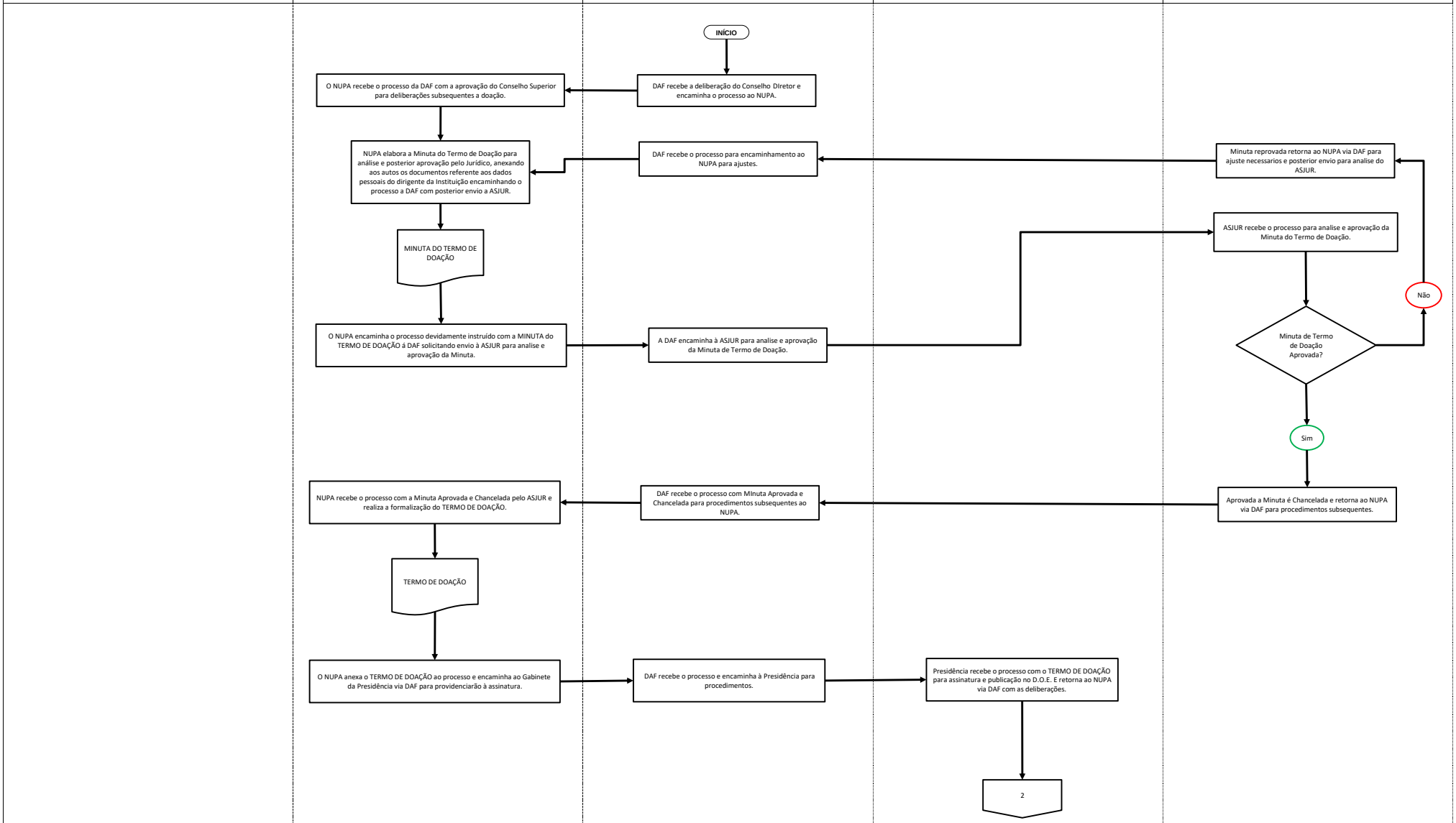
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 14 - DOAÇÃO DE BENS DE PROJETOS



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

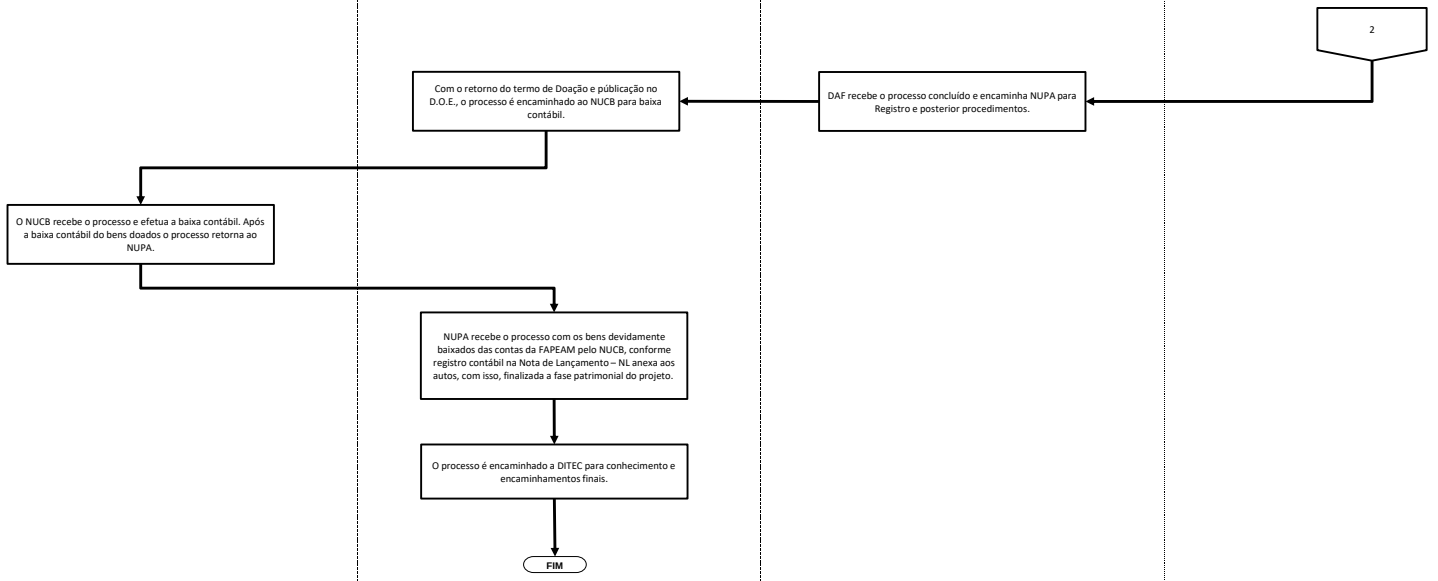
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 14 - DOAÇÃO DE BENS DE PROJETOS

Núcleo de Contabilidade - NUCB	Núcleo de Patrimônio - NUPA	Diretoria Administrativa-Financeira - DAF	Presidência da FAPEAM	Assessoria Jurídica - ASJUR



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

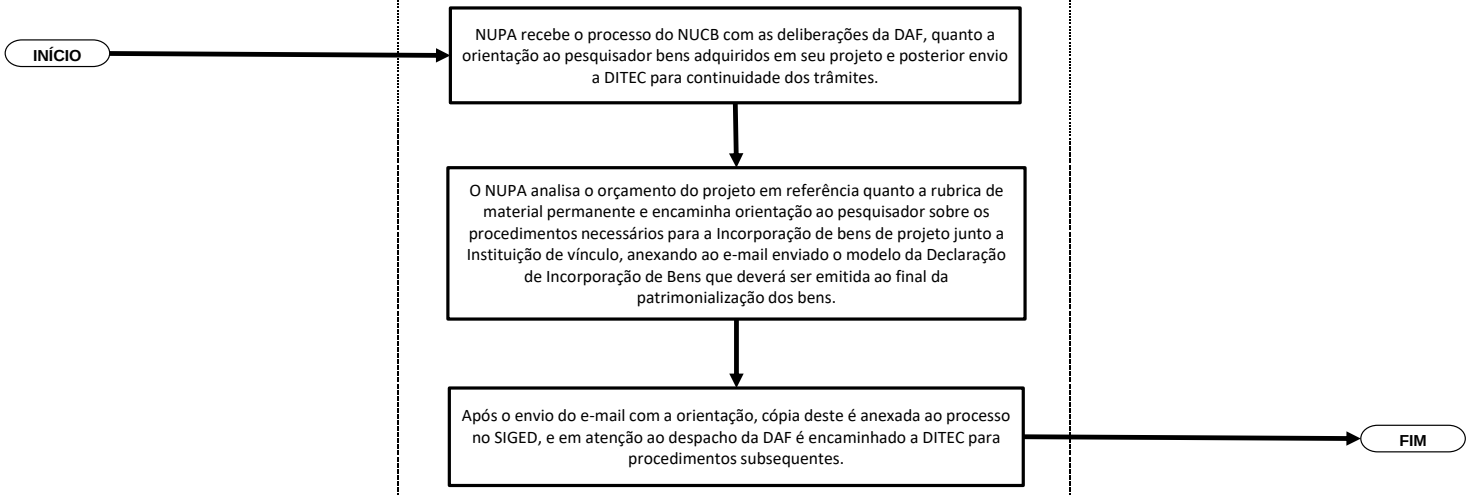
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 15 - ORIENTAÇÃO AO PESQUISADOR NO INÍCIO DO PROJETO REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE PATRIMONIALIZAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Núcleo de Contabilidade - NUCB	Núcleo de Patrimônio - NUPA	Diretoria Administrativa-Financeira - DAF



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

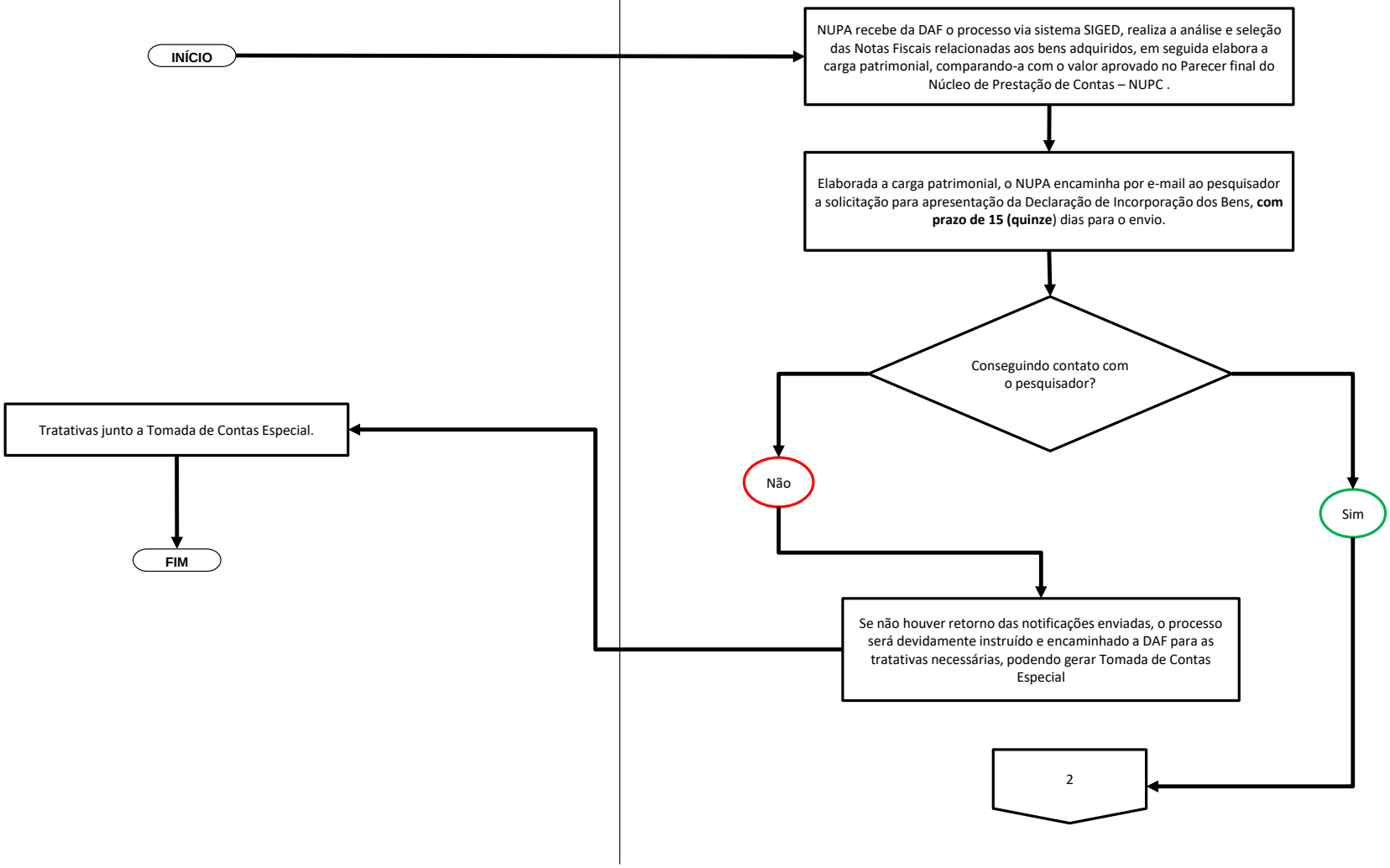
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 16 - PROCEDIMENTOS REFERENTE AO REGISTRO, TOMBAMENTO E INCORPORAÇÃO DE BENS DE PROJETOS POR MEIO DAS DECLARAÇÕES. NAS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS

Diretoria Administrativa-Financeira - DAF	Núcleo de Patrimônio - NUPA



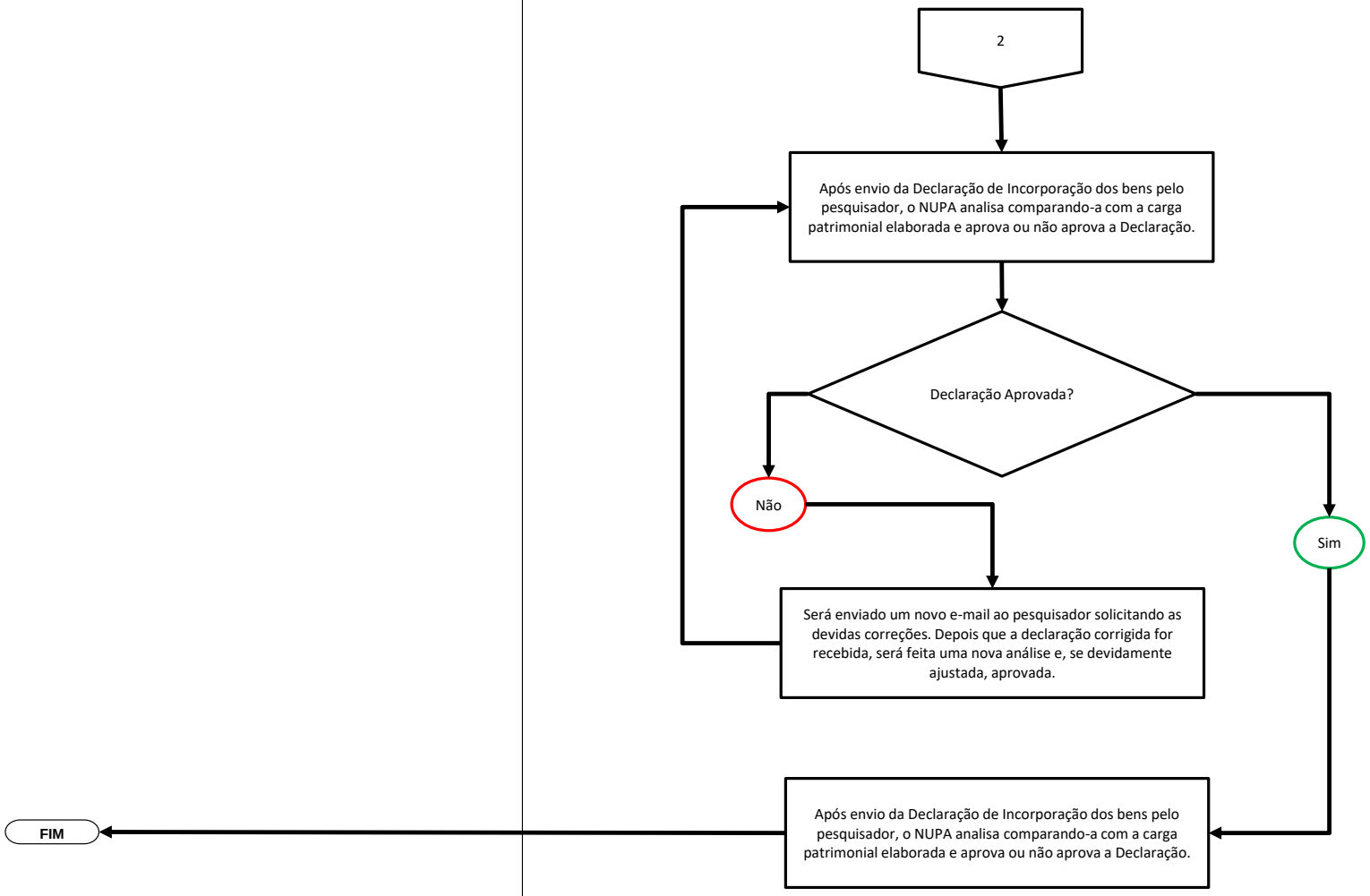
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FAPEAM Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**
	NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA
	FLUXO 16 - PROCEDIMENTOS REFERENTE AO REGISTRO, TOMBAMENTO E INCORPORAÇÃO DE BENS DE PROJETOS POR MEIO DAS DECLARAÇÕES. NAS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS

Diretoria Administrativa-Financeira - DAF	Núcleo de Patrimônio - NUPA



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

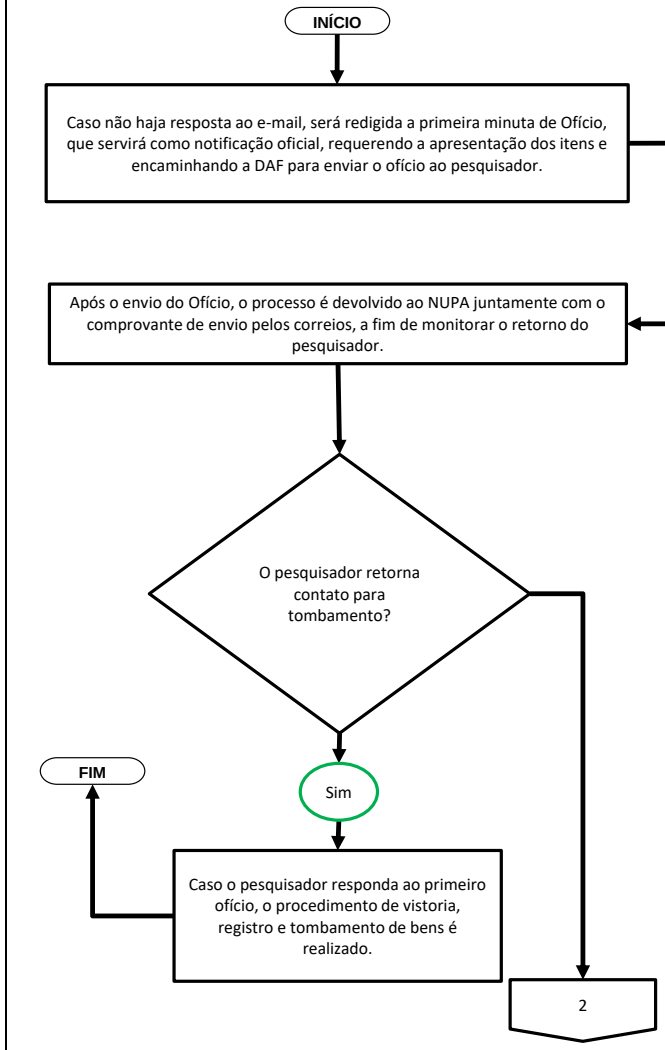
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 17 - PROCEDIMENTOS QUANTO A PENDÊNCIA NA PATRIMONIALIZAÇÃO DE BENS DE PROJETO. (PARA PROJETOS COM VISTORIA E TOMBAMENTO REALIZADO PELA FAPEAM)

Núcleo de Patrimônio - NUPA	Diretoria Administrativa-Financeira - DAF	Presidência da FAPEAM



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

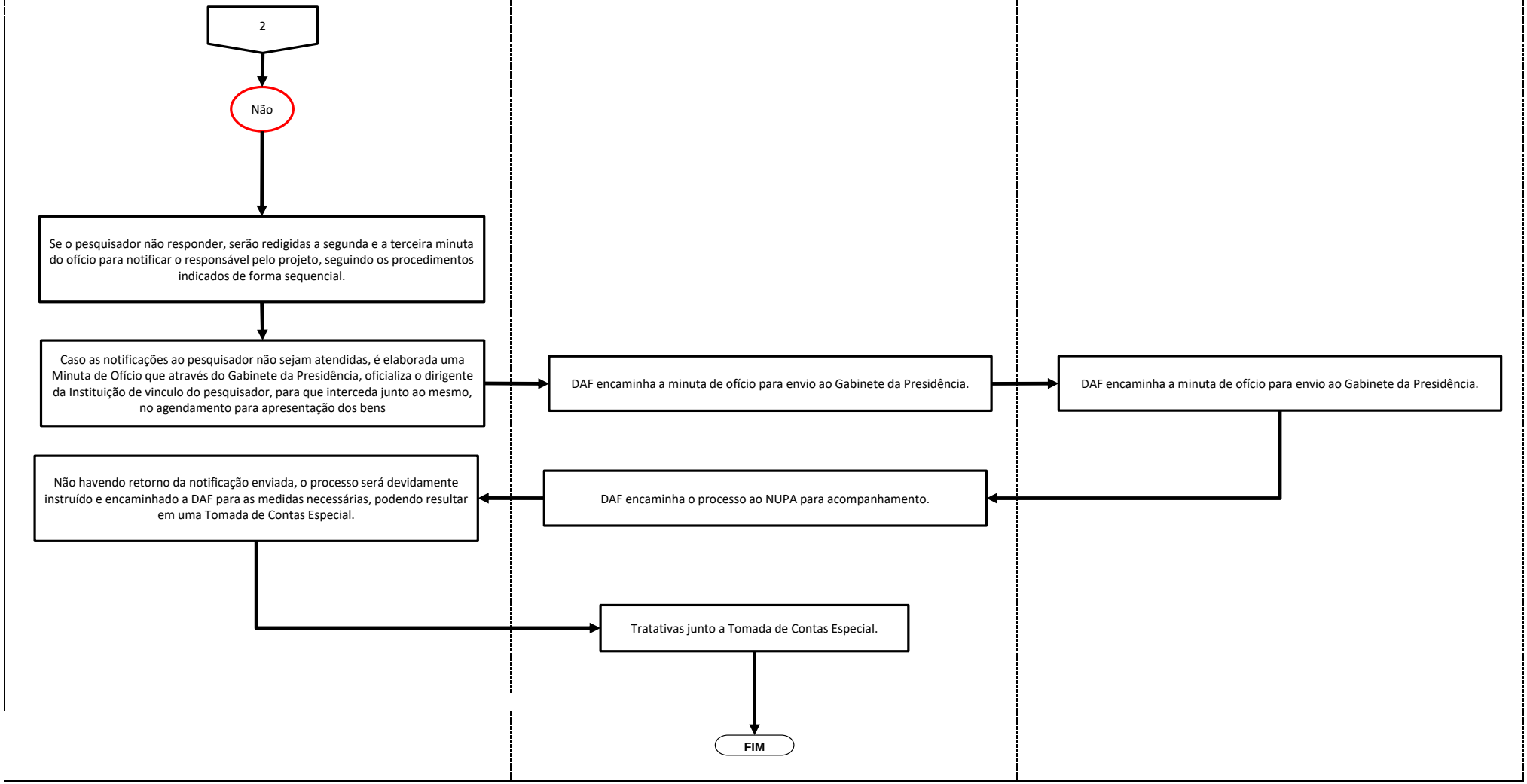
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 17 - PROCEDIMENTOS QUANTO A PENDÊNCIA NA PATRIMONIALIZAÇÃO DE BENS DE PROJETO. (PARA PROJETOS COM VISTORIA E TOMBAMENTO REALIZADO PELA FAPEAM)



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

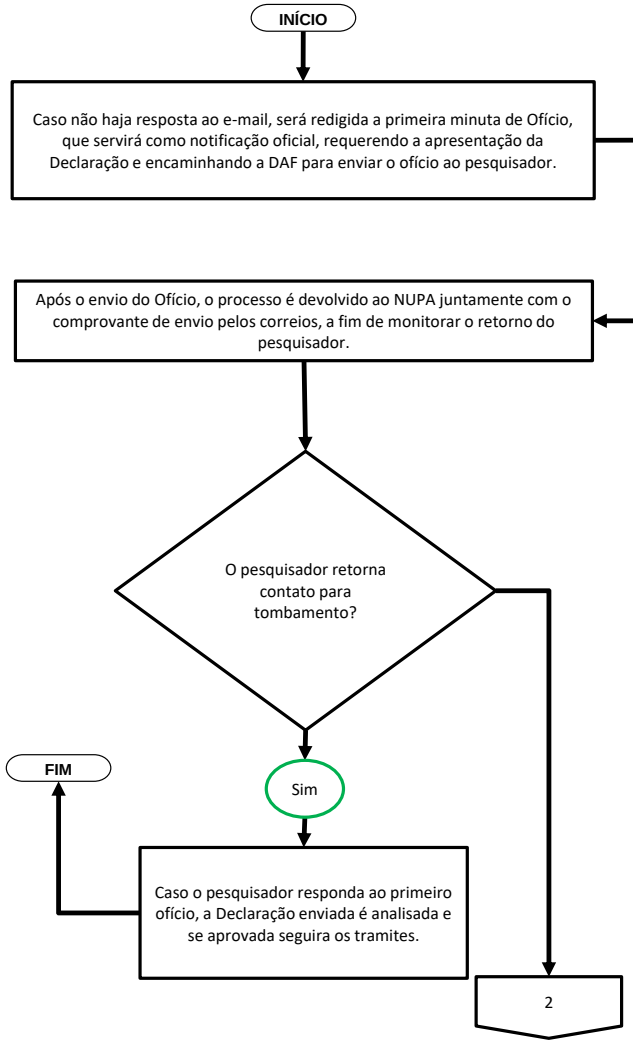
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 18 - PROCEDIMENTOS QUANTO A PENDÊNCIA NA PATRIMONIALIZAÇÃO DE BENS DE PROJETO. (PARA PROJETOS COM APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS REALIZADOS NA INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO)

Núcleo de Patrimônio - NUPA	Diretoria Administrativa-Financeira - DAF	Presidência da FAPEAM



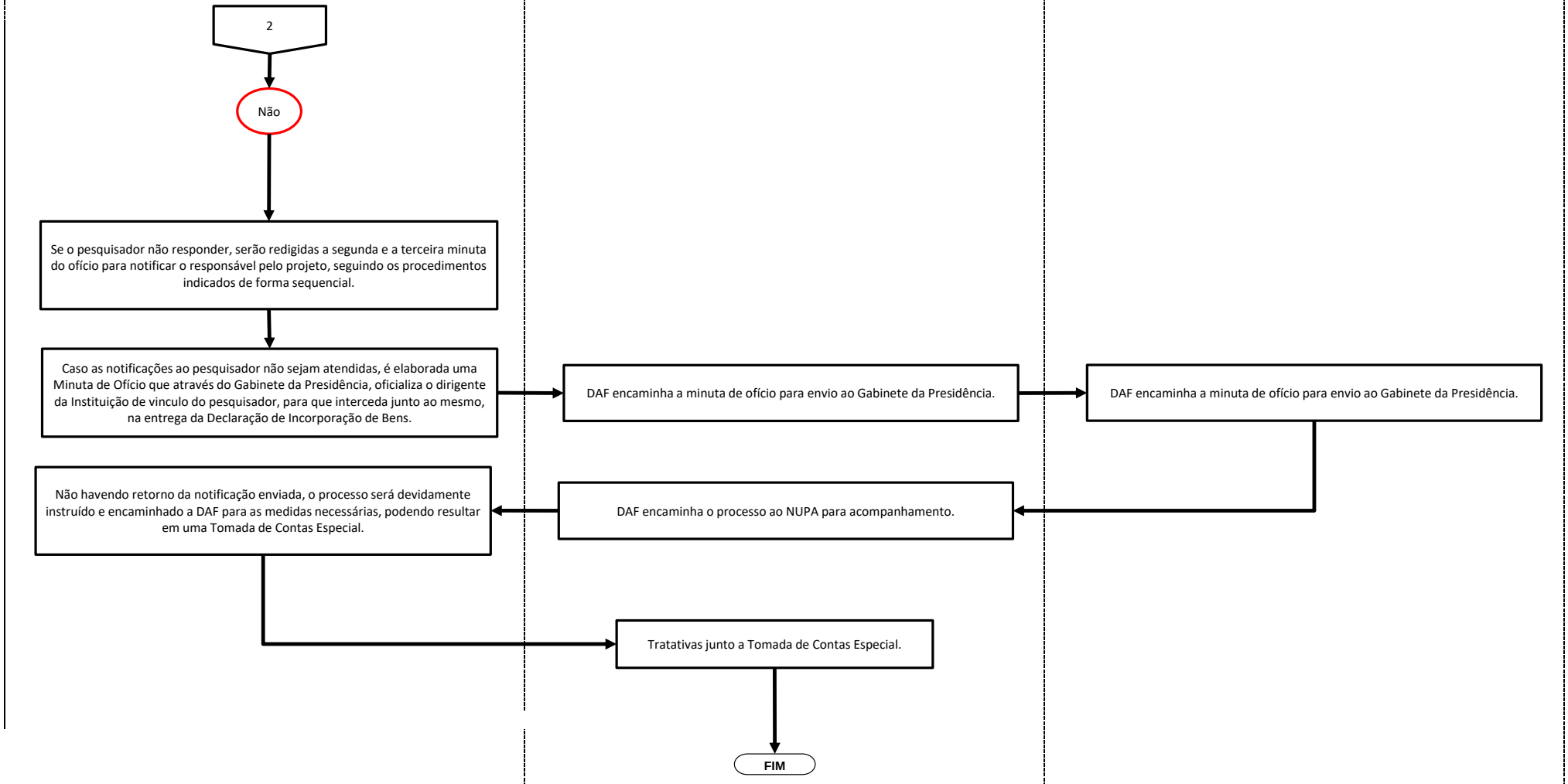
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 18 - PROCEDIMENTOS QUANTO A PENDÊNCIA NA PATRIMONIALIZAÇÃO DE BENS DE PROJETO. (PARA PROJETOS COM APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS REALIZADOS NA INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO)



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

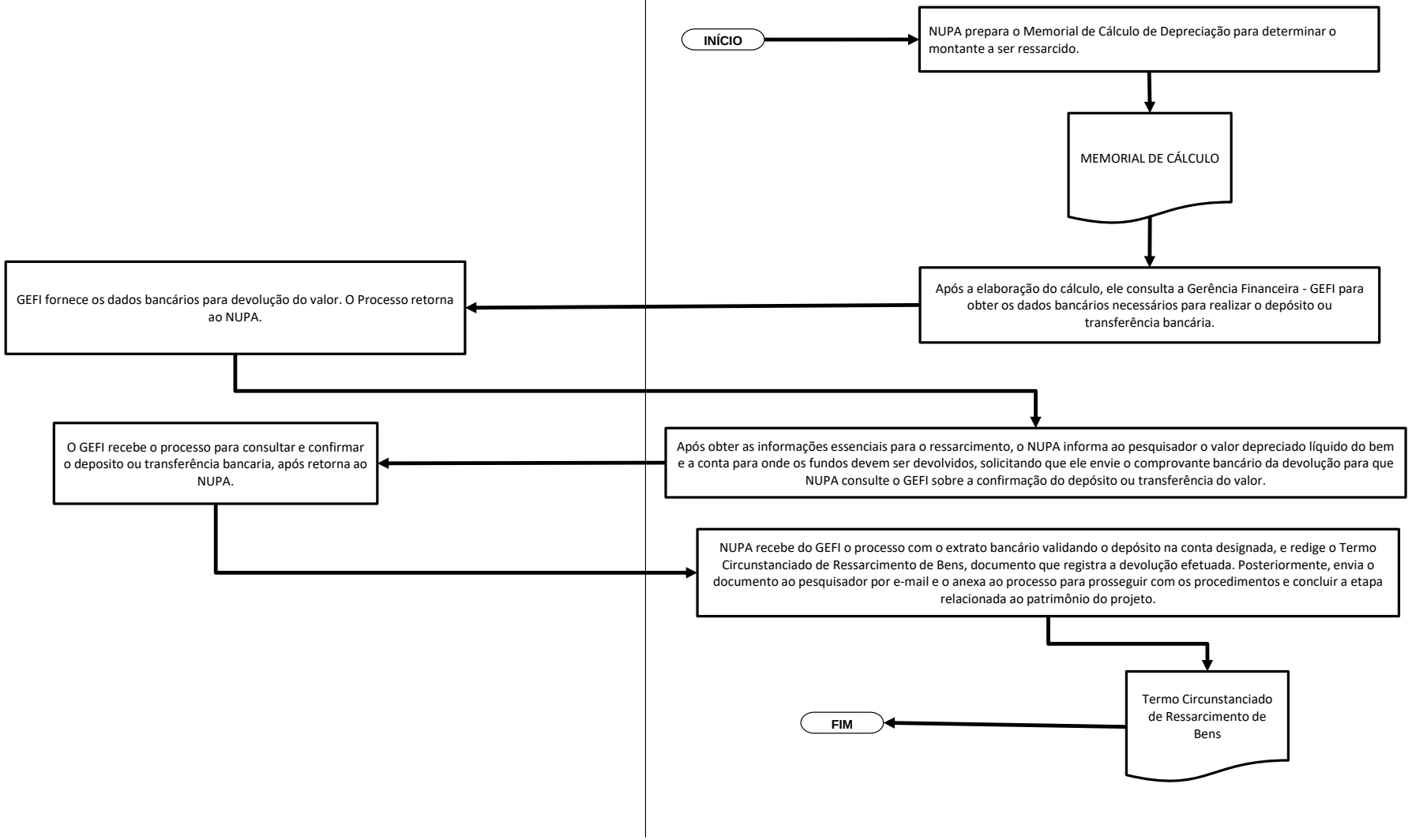
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 19 - PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES EM CASOS DE EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO (EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO COM RESSARCIMENTO POR ESPÉCIE)



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

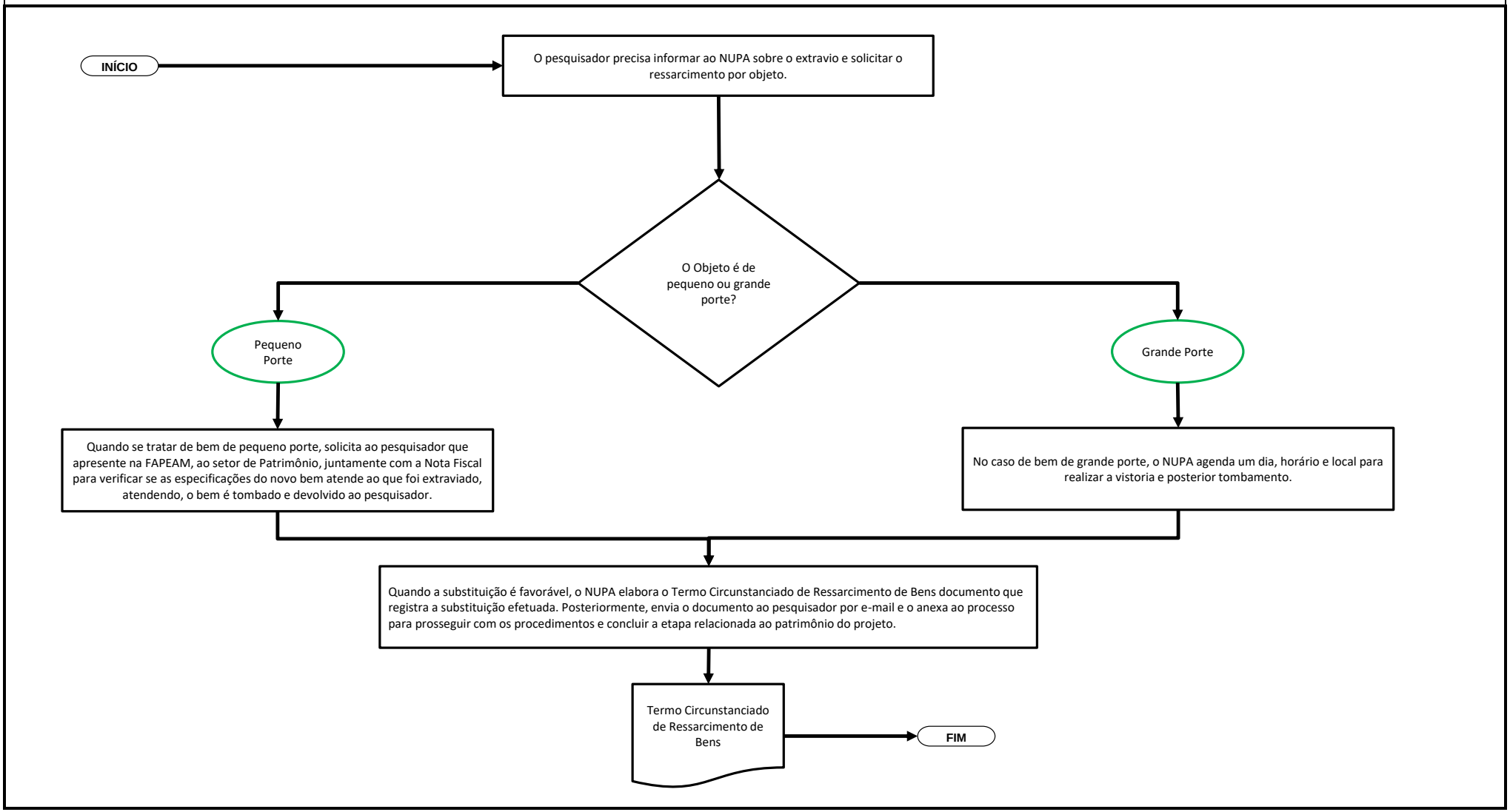
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 20 - PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES EM CASOS DE EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO (EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO COM RESSARCIMENTO POR OBJETO)

Núcleo de Patrimônio - NUPA



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

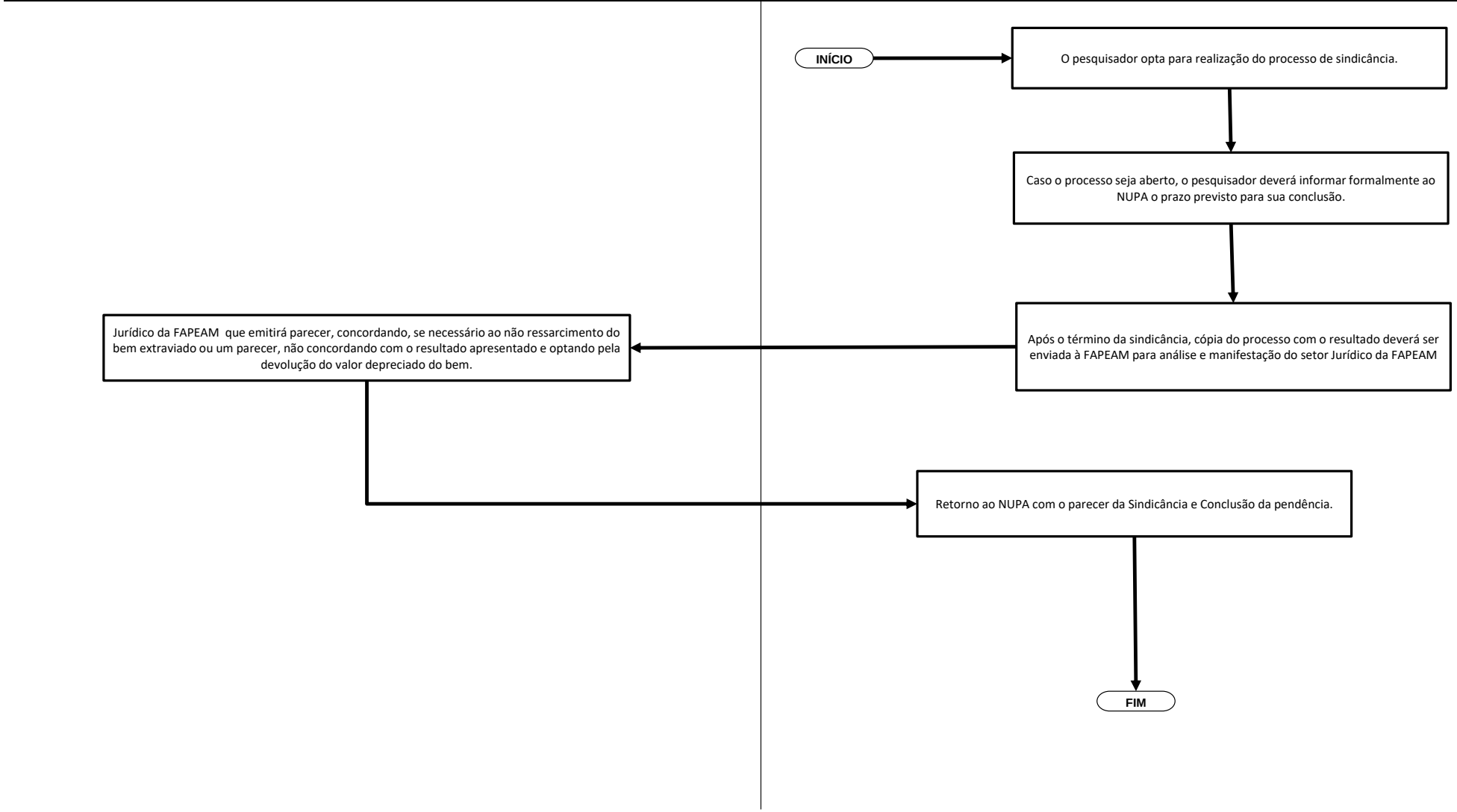
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

NÚCLEO DE PATRIMONIO - NUPA

FLUXO 21 - PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES EM CASOS DE EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO (EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO COM ABERTURA DE SINDICÂNCIA)



Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS:019******* em 07/08/2025 às 20:27 utilizando assinatura por login/se
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 07/08/2025 às 20:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: TAMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA:021******* em 07/08/2025 às 20:32 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 6D78.8F2D.5A77.68A9 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 07/08/2025 às 20:23 utilizando assinatura por login/s
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908******* em 28/07/2025 às 13:17 utilizando assinatura por login/
Documento B3D4.6B8A.BD52.72FF assinado por: ANDRIELLE MELO DE FRANCA:030******* em 28/07/2025 às 11:21 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6D78.8F2D.5A77.68A9/9A155BC8
Código verificador: **6D78.8F2D.5A77.68A9** CRC: **9A155BC8**